

Juro de Ophão da Cidada de
São José, Comarca do mesmo no-
me da Província de S.ª Catharina.

Qu^m intr.

Oliveira Camara

Inventario

P.ª Lauretina Maria de Freitas " Fallecida
João Rosa de Freitas, seu viro " Inventor

Anteção

Anno do Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo de mil e cento e setenta e
oito, nesta Cidade de São José em meu
Cartorio, digo, aos vinte e quatro dias do
mez de Agosto do dito anno, nesta Cidade
de São José, em meu cartorio entre a
futura que ao diante segue, com des-
pacho na mesma propositio, de João
Rosa de Freitas, que pede para prestar
inventario por fallecimento de sua
mulher Lauretina Maria de Freitas, para
o que foi citado por mandado do d.º Juiz,
cujo mandado tambem ao diante
segue. De que por Constas faço este

esta autuacão. Eu Joaquim Carino
de Oliveira Cabral, Curador in-
terino do orphão a quem.

Officio do Juiz de Orfãos

Por João Rosa de Freitas, morador no Paravie-
te deste termo, viúvo por fallecimento de sua
mulher Lauretina Maria de Freitas, cujo fal-
lecimento teve lugar no dia 6 de Janeiro do corrente anno
sem testamento, e por que foy o sup^t. intimado por
mandado deste Juiz para vir dar inventario dos
bens de seu casal, vem por isso o sup^t. requerer
a V^{sa} requiera o seu inventario visto por todos
herdeiros e os menores de vinte annos, como
melhor consta do rol no v^{to} desta. Requer
por tanto, a V^{sa}. que sendo esta ~~em~~ lavrada o termo
de juramento e mais declarações, se póde citados
os interessados que o deão se faza na 1^a au-
diencia se houverem em validades. sob pena
de revellia.

J. V. X. deprimto

A. Correu requer.
São José, 24 de -
Agosto de 1878.
Linha



São José 24 de Agosto
de 1878
João de Freitas

Relação dos herdeiros.

1 Maria Rosa de Freitas sobrinha, solteira de 19 annos de idade			
2 Francisca Rosa de Freitas,	"	12 annos	"
3 Joaquim Rosa de Freitas Neto	"	11 "	"
4 Elisia Rosa de Freitas	"	10 "	"
5 Candido Rosa de Freitas	"	7 "	"
6 Vicente Rosa de Freitas	"	8 "	"
7 Yoaquina Rosa de Freitas	"	7 "	"
8 Firmiano Rosa de Freitas	"	6 "	"
9 João Rosa de Freitas jor.	"	2 "	"

L. por 24 de Agosto de 1830.

João da Rosa de Freitas

27
O Cidadão Manoel Gaspar da Cu-
nha, Juiz de Orphãos segundo Supplem-
to em exercício, nesta Cidade de São João
e seu termo, Comarca do mesmo nome
da Província de Santa Catharina.

Ex off.

Mando a qualquer official de Jus-
tiça d'isto Juiz, que em Cumprimen-
to d'isto, indo por mim assignado,
cite ao viro João Rosa de Freitas,
morador no Passavinte, para no
prazo de cinco dias, vir dar respos-
ta ao que lhe for requerido por fal-
samente de sua mulher; sob as
penas da Lei. O que cumpria. Ci-
dade de São João, 17 de Agosto de
1878. Eu Joaquim Carrer de Oli-
veira Camar, Escrivão interino
de orphãos e menores.
Cunha

Certifico em Official de justiça a
baixo a Synodo que em Vertude
citação do mandado retro citei ao ^{do}cuppa
28000 João Roza de Freitas em sua pro
Deligencia seria pessoa por todos o contidos do
80000 mesmo mandado do que se deu
Condução por Entendido do que deu fe.

28000 Pacavinte 19 de Agosto de 1878
72:000

João Affonso Pereira

4

Auto de Invento e juramento no invento.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo
de mil sette centos e setenta e oito, aos vinte quatro
dias do mez de Agosto do dito anno, na esta Citta
de São João, sem meu cartorio, onde se achava
o Juiz de Offiçaes seguintes Supplemente
em auxilio Cidadao Manoel Gaspar da
Cunha, Comprador a viro catão do
casal João Rosa de Freitas moradores
no lugar denominado - Estrito d'igo, deno-
minado - Passante d'isto termo, por
elle foi dito ao Juiz que no forma
e sua pratica outo, vinha por este
Juiz prestar inventario dos bens que fi-
caram por fallecimento de sua mulher
Laurentina Maria de Freitas, em razão
de elle ficar viro todos os bens
de vinte e um annos. A isto do que,
Logo o dito Juiz lhe fez o juramen-
to dos Santos Evangelhos em um
livro d'elles em que foy em meo de-
pito, sob cargo do qual elle jurou
que quer bens e fidejuntos, disse a
prescripta todos os bens de seu extincto
casal com occultos e sem alguns,
com apenso distribuição, ouro, prata,
joias, bens moveis e immoveis e de raiz,
dividas activas e passivas, e tudo que
deixar de declarar, ou lhes hão por
bens e negados, e d'ello fizesse a parte que
deritamente lhe pertencer, e mais.

encorreu nas fúrras de fugir, e netrosim
declarafu o dia my e anno em que a dita
sua mother tinha fallecido, e com testa-
mento ou sem elle, quantos filhos in me-
tos she tinham ficado, que sejas seus legi-
timos herdeiros, por seus nomms e idade
e estado. Recabido por elle o dito jura-
mento, Debairio de qual logo declarou
que o dito sua mother Lauristina Maria
de Freitas, tinha fallecido sem testamen-
to no dia seis de may de Janniro de Cos-
tento anno de mil e cento e setenta
e oito, que she ficados nove herdeiros fi-
lhos, os quaes seus nomms, idades e
estados de diante vao declarados em
título apartado, e que favia quanoque
declaraçoes que necessarias fossem.
Porque para constar mais do obrig
lavar este auto que apigina com
o dito inventariante. Em Joazeiro
Acario de Alvim Camello, Escrivão
intimario de vphus e usm.

Cumha
João do Roça de Freitas

5

Titulo dos herdeiros

Elogo em seguida ao auto retro, pelo
mesmo inventariante João Rosa de
Fruitas, foi dito que os herdeiros em
seu extinto casal, são os filhos
abaixo mencionados.

Maria Rosa de Fruits sobrinha, solteira + 1
idade de 13 annos, moradora em
Comp.^a delle inventr.^e no Papamonte.

Francisca Rosa de Fruits, solteira, de + 2
12 annos de idade, moradora no ^{mo} m. lugar.

João Rosa de Fruits, Neto, de 11 annos + 3
de id.^e morador no ^{mo} m. lugar.

Elisa Rosa de Fruits, de 10 annos de id.^e + 4
moradora no ^{mo} m. lugar.

Camêdo Rosa de Fruits, de 9 annos de + 5
id.^e m. no ^{mo} m. lugar.

Vicente Rosa de Fruits, de 8 annos de + 6
id.^e m. no ^{mo} m. lugar.

João Rosa de Fruits, de 7 annos de id.^e + 7
moradora no ^{mo} m. lugar.

Servino Rosa de Fruits, de 6 annos + 8
de id.^e m. no ^{mo} m. lugar.

9 João Rosa de Freitas por 22 annos
de idade m. no m. Lugar.

E para constar assigno o presente termo
de declaração. Lei Joaquim Casimiro
de Oliveira Camara, Curador interino
de Orphãos e menores.

João de Rosa de Freitas

Certifico em ^om. interino de orphãos abaixo
assignado, ter retido em sua propria
pessoa os tutor nato João Rosa de Freitas,
p.^a em termo breve satisfazer o que dispõe
o art. 201 do Regulamento n.º 3453 de
26 de Abril de 1865, sob as penas da lei,
da que se deu por entendido, e conf. fe.
S. J. 24 de Agosto de 1878.

João Cam. de Oliveira Camara

De audiência requerimento, louvação
de aralias orros.

Por vinte e um dias do m. de Agosto de
mil oito centos e setenta e oito, vinte

6
nista Cidada de São José, em publica au-
diencia, que na sala d'ellas fazendo es-
tara aos feitos partes e seus procuradores
o Juyz de Ophãos requerendo suppletivo em
carreio e idades Manoel Gaspar da
Linha, n'ellas por mim Escrivão foram
accompanyadas as citações feitas ao viro in-
ventariante cabeca de casal João Rosa
de Freitas, e ao herdeiro Maria Rosa
de Freitas Sobrinha; e Francisco Rosa
de Freitas, e ao Curador geral de ophãos
João Carlos de Medeiros para visto:
com diuicio se louvarem em avaria-
ções. Requeri a ill' Juyz fosse servido
haver as Citações por feitas e acce-
radas, e os mandasse apregoar, e não
comparecendo se louvasse o Juyz. a reu-
li. Com o defuncto pelo Juyz meu dito
requerimento, informado da fi' de ci-
tações que aos ditos interessados haviam
sido feitas, os mandou apregoar, e logo
foi satisfeito com primicias e seguintes
Juyz na forma do estilo pelo official
de Justiça Antonio Pereira da Silva, que
dau' fi' comparecerem o inventariante dito

dito João Rosa de Brito, e o curador geral de
orphãos João Carlos de Medeiros, sendo apre-
sentado por parte do inventariante para
avaliadores dos bens de seu extinto casal
os cidadãos Manoel Joaquim da Rosa e
Francisco da Silva Ramos Juniors. visto fazerem
a avaliação dos respectivos bens gratis,
e o curador geral por parte dos orphãos
aceitou os mesmos apresentados pelo
inventariante com a condição assim
indicada; e o Senhor juiz a verda do que
nao comparecerem approvou os mes-
mos louvados. E por esta forma houve
o juiz acitações por fúros e accuzadas, e
as partes por louvadas, e mandou que
fossem citados os ditos louvados para
em termo breve prestar juramento e
avaliarem os bens. Do que para então fez
este termo e requerimento de audiencia,
extraído do meu protocollo. Dillo vnde por
lembrança Tomei, e aqui o lancei por es-
tremo, e junto a estes autos a fe' de citação
feita aos interessados que os diante segue.
Ceu Joaquim Barro de Oliveira Camar, Es-
crivão intimo de vossa Magestade.

7
Certifico em ^{em} Cur. instrum. de Ophias abaixo
assignado, ter citado por cartas que escrevi
e summitti nesta data, ao inventariante
Cebico de casal João Rosa e Freitas vindo
da fidejuda P. Laurentina Maria de Freitas,
e as herdeiras Maria Rosa e Freitas
Sobrinha, e Francisca Rosa e Freitas,
e ao Curador geral de Ophias João
Carlos de Miranda, p.^a na p.^a audi-
encia se trouxeram em avaliadores:
de que deu fe. d. 27 de Agosto de 1878.
João de S. Placida Camara

Certifico em ^{em} Cur. instrum. de ophias
abaixo assignado, ter citado por carta
que escrevi nesta data ao avaliador
Manoel Joazeiro da Rosa, p.^a em termo
breve vis puestas juram.^{to} e avaliar os
bens; igualmente citis ao outro ava-
liador Fran.^{co} da Silva Ramos por p.^a o li-
xido fim, em casa de sua habitação e
em sua propria pessoa: de que deu fe. Est. 69.000
d. 31 de Agosto de 1878.
João de S. Placida Camara

Juramento aos avaliadores

Aos nove dias do miz de Setembro de mil
oitos centos e setenta e oito, nesta cidade de São
José, em meu Cartório, onde se achava o juiz
de Orphãos segundo Supplente em exercício
Cid de São Manoel Gaspar da Cunha, compa-
receram os avaliadores Francisco da Silva Ro-
mos Junior, e Manoel Joaquim da Rosa, dos
quais, o dito juiz lhes fez o respectivo
juramento para servirem de avaliadores
dos bens do presente inventario, em um
livro d'elles em que porem as suas razões de
reitas, e lhes encarregou que bem e fide-
lmente avaliassem os bens do presente inventa-
rio. E recibidos por elles o dito juramento
afirmaram prometterão cumprir. De que, para
constar mais dou o juiz lavrar este termo,
que assigna com os ditos avaliadores.
Eu Joaquim Xavier de Oliveira Camar,
Cirurgião intimo de Orphãos e isens.

Cunha

Manoel Joaquim da Rosa
Francisco da Silva Ramos

Auto de arrolamento e avaliação de bens.

No. 4 de dias do miz de Setembro de mil oitocentos e setenta e oito, nesta Cidade de São João, em meu cartório, onde se achava o Juiz de Orphãos Segundo Supplente em exercício, Cidadão Manoel Gaspar da Cunha, Comarca, Cera os avaliadores - Francisco da Silva Ramos Junior, e Manoel Joazequin da Rosa, por elles foi dito, que tendo visto e examinado os bens do extinto casal da Fallecida D. Laurentina Maria de Freitas, que foram apresentados pelo viro vi. Venturiano cobias do casal João Rosa de Freitas; avaliavão os ditos bens pela forma seguinte.

No. 1 Um arro de Colthens de prato, pesando seis centos e noventa grammas, que achavão valor cincoenta reis cada grammado, que importão todas no groutio de trinta e quatro mil e quinhentos reis.

34500

2 Uma arria de Colthens de chá, de prato, pesando noventa grammas, que achavão valor cincoenta reis cada

cada grammu, que importão na quan-
+44500 tia de quatro mil e quinhentos ris.

Hum par de bocas de prata, com an- 3.
to e oitenta grammas de peso, que acharão
valer cincoenta ris cada grammu,
que importão todos na quantia de
+9000 nove mil ris.

Hum forno de cobre de fabricar assen- 4
car, que acharão valer cincoenta mil
+50000 ris.

Hum forno de cobre de fabricar farinha, 5
+40000 que acharão valer quarenta mil ris.

Hum taixo de cobre pequeno, em um 6
estado, que acharão valer dois mil e qui-
+20500 nhentos ris.

Hum taixo pequeno, em um estado, que 7
+20500 acharão valer dois mil e quinhentos ris.

Hum outro taixo de cobre, maior, em um 8
+3000 estado, que acharão valer tres mil ris.

Hum mijo, que serve de jarras, que 9
+5000 acharão valer cinco mil ris.

Hum relógio de parede, usado, que acha- 10
+15000 rão valer quinze mil ris.

100000 Dois banis usados, que acharão valer tres 11
mil e cincoenta ris, e ambos por seis

9
1664...
+ 64000

seis mil reis.

12 Uma mangueira envernizada, usada, com
cinco poleiros e comprimentos, por seis
mil reis =

+ 64000

13 Uma cama pequena de ferro, que aho-
ra valer quatro mil reis.

+ 44000

14 Duas caixas pequenas, em máo estado,
que aho-^{ra} valer dois mil reis cada uma,
e ambas por quatro mil reis.

+ 44000

15 Uma dúzia de cadeiras com assento de
páo, em máo estado, que aho-^{ra} va-
ler doze mil reis.

+ 12000

16 Um aparador envernizado, usado, que
aho-^{ra} valer seis mil reis.

+ 64000

17 Uma mesa pequena, envernizada,
usada, que aho-^{ra} valer tres mil reis.

+ 34000

18 Um carro, em bom uso, que aho-^{ra}
valer vinte mil reis.

+ 204000

19 Um outro carro em máo estado,
que aho-^{ra} valer dez mil reis.

+ 104000

20 Um Cote e seus pertences, velhos,
que aho-^{ra} valer cento e cincoenta
mil reis.

+ 150000

21 Uma junta de bois carceiros, de pellos
vermelhos, que aho-^{ra} valer oitenta

384000

+80,000 oitenta mil reis =

Humma outra junta de bois, sendo um 22
de pullo ôco, e outro lavrado, que acham

+60,000 valer e oitenta mil reis.

Humma vacca de pullo ôco, que acham 23

+25,000 valer vinte e cinco mil reis.

Humma outra vacca de pullo ôco, por vinte 24

+25,000 cinco mil reis.

Humma outra vacca de pullo baia, por via 25

+25,000 de cinco mil reis.

Humm touro de pullo ôco, por vinte mil 26

+20,000 reis.

Humma novilha de pullo lavrado, que acham 27

+16,000 são valer de quarenta mil reis.

Humm cavallo de pullo vermelho, por 28

+25,000 vinte e cinco mil reis.

Humm jumento de pullo vermelho, velho, 29

+20,000 por dez mil reis.

Humm escravo de cor preta, de nome 30

Taciano, de idade, por nome

+50,000 Feliciano, por cinquenta mil reis.

Humm escravo de nome Sabino, cor 31

preta, idade vinte e seis annos, que acham

+85,000 valer oito centos e cinquenta mil reis.

1.573... Humm outra escravo de nome Francisco, cor 32

Côr puto, idade de vinte quatro annos, por
nove centos mil reis =

+ 900\$000

33 Humm outro escravo de nome João, côr
preta, de dez e nove annos e idade, por
nove centos mil reis.

+ 900\$000

34 Humm outro escravo por nome João, côr
puto, idade de vinte annos, que achava
valer oito centos mil reis.

+ 800\$000

35 Humma escrava de nome Sabina, côr
puta, idade de vinte dois annos, por
quinhentos mil reis.

+ 500\$000

36 Humma outra escrava de nome Sabina,
idade de dez e nove annos, que achava
valer seis centos mil reis.

+ 600\$000

37 Humm escravo de nome Francisco, preto,
idade de dez e nove annos, por quatro
centos mil reis.

+ 400\$000

38 Humma casa de engenho de fabricar as-
sucar com trinta palmos de frente
e sessenta de fundos, que achava
valer

cento e cincoenta mil reis, incluindo o monte. + 150\$000

39 Humma casa de engenho de fabricar pari-
nhos, coberta de telha, com o monte de
engenho e seus pertencas, por duzentos
mil reis

+ 200\$000

Humma morada de casa, situada no l^o 50
gar denominada: Passarinte, da residência,
coberta de telhas, paredes de f^oco ap^oique,
200,000 que acharão valer dez mil reis.

Diz este m^oto e sessenta e dois metros de 61
terras de frente, na Palhoça, fazem fren-
te ao rio, e fundos na volta de um rio,
extrema pelo Leste com terras de M^o arc^oell^o
Rosa, e pelo Oeste com terras de Mariano
Ferreira, que acharão valer dois mil e
quinhentos reis cada metro, e todos na
quantia de quarenta e tres mil e quinh^o
+ 43,200. trs reis.

Hummacho por: canoas, coberto de telhas,
e edificad nas ditas terras da Palhoça, por
+ 50,000. cinquenta mil reis.

Hum m^oto rancho e edificad nas mesmas 43
terras, coberto de telhas, por cinquenta mil
+ 50,000. reis.

6. 3 6 6 x 2... Trinta e sessenta e nove metros de 44
terras de frente, no Passarinte, com m^ois
e com m^otos e fundos, fazem frente
em terras de J^o Maria de Souza, e fun-
dos em terras de monte inventariad,
Confrontando pelo norte com terras de Ma-

de Manoel Domingos Pereira, e pelo Sul com
terras de monte inventariadas, que acharão
valer quatro mil e quinhentos reis cada
um metro, que importão todos na quan-
tia de um conto seis centos e sessenta mil
e quinhentos reis.

+1.660x500

45 Cento e Cincoenta e quatro metros de terras de
frente, com mil e quinhentos e quarenta de
fundos, sitos no Passavinte, fazem frente
em terras de Jori Manoel de Souza, e fundos
com terras de monte inventariadas, com
frontão pelo norte com terras de mesmo
monte inventariadas, e pelo Sul com terras
de Jori Manoel de Souza, que acharão valer
cinco mil reis cada metro, e todos na
quantia de Sete Centos e Setenta mil
reis.

+770x400

46 Quarenta e vinte metros de terras de frente, 8.796x40.
com quinhentos e vinte oito de fundos,
sitos no Passavinte, no lugar da residência,
fazem frente em terras do mesmo casal,
e fundos em terras de Jori Manoel de
Souza, confrontão pelo Norte e pelo Oeste
com terras de mesmo monte inventariadas,
que acharão valer tres mil reis cada

cada um metro, que importão todos no
 *660,000 quantia de seis centos e sessenta mil reis =

Um triangulo de terras, frente 47
 cipando em ponto agudo, com trinta
 metros mais ou menos de fundos, fazem de
 frente no Caminho de Passavinte, e fundos
 em terras de Jori Manoel de Souza, estremen-
 do pelo lado com terras de monte inventa-
 riado, e pelo lado com a estrada de pas-
 savinte, que acharão valer cem mil
 *100,000 reis.

Dois metros de terras de frente, com 48
 seus fundos competentes, sitas no Passa-
 vinte, fazem frente em terras de Jacinto
 Jori da Luz, e fundos na estrada de Pas-
 savinte, confrontando pelo Norte com
 terras de Pelfina de Jesus, e pelo Sul
 com terras de monte inventariadas,
 que acharão valer quarenta mil e quin-
 nhentos reis cada metro, que im-
 portão na quantia de quarenta mil
 *40,500 e quinhentos reis.

2.5742.. Cento e trinta e oito metros de terras 49
 de frente, com mil trinta e oito de
 fundos, sitas no lugar denominado Pedro

Serra branca, fazem frente em terras do
 herdeiros do finado Joni' Martins, e
 fundos em terras dos herdeiros do fi-
 nado Joni' Antonio de Pinho, extreman-
 do pelo Sul com terras de Joaquim Rom-
 de Freitas, e pelo Norte com terras de
 Vicente Silveira de Souza, que acham-se
 valer tres mil e quinhentos reis cada
 um metro, e todos no importante
 de quatro centos quarenta e um mil
 e seis e quinhentos reis.

444.600

E por esta forma, homologa-se a avaliação dos
 bens e por concluida a avaliação dos
 bens de presente inventariados, que lhes
 foi apresentado pelo inventariante
 Cabeca de corral. E para constar lar-
 go auto de arrolamento e avaliação
 de bens que vai assignado pelo juiz
 e ditos avaliadores. Eu Joaquim Camar-
 de Oliveira Camar, Escrivão re-
 gistro de opções e remissões.

Curra

Manoel Joaquim de Sá
 Francisco de Sá Barros

Summa de declaracão e pediação que fiz
o inventariante Cabeço do casal

Em dois dias do miz de Outubro de mil oito cen-
e setenta e oito, nesta cidade de São José,
em meu castro, compareceu o viro
inventariante Cabeço do casal João
Rosa de Freitas, por elle foi dito
que conformava-se com a averb-
ção do livro do presente inventario,
e que, quanto a' forma da partilha,
pede que a' sua execução seja fi-
ta nos seguintes livros; desde desde
n.º 1, até n.º 29, e os escravos de n.ºs
30, 31, 32, e 37, as casas de engenho em
n.ºs 38, e 39, a casa de residencia em n.º 40,
as terras em n.º 41, os ranchos, 42, e 43, as
terras em n.º 44, o triangulo em n.º 47, e
as terras em n.º 48, e as escravas de mo-
rtes Cabina de n.ºs 35 e 36. E para con-
tar afigura sua declaracão. Eu Jozequin
Havir de Oliveira Camara, Escrivão
interno do oficio o comi.
João do Rosa de Freitas

Termo de encerramento

Logo em seguida, no mesmo dia, em
 outro lugar já declarado, pelo in-
 terveniente Cabeca de casal João Rosa de
 Freitas, foi dito que tinha dado o
 escripto do presente inventario, todos
 os bens de seu extincto casal, que nada
 mais tinha que declarar, com o
 protesto, se por seu esquecimento
 deixasse de declarar alguma coisa
 que a elle pertencesse, e o fazer logo
 que tiver noticia, sem que por isso
 incorra nos juros de prejudicio,
 nem se lhe haja por seus comen-
 gados. E de tudo assim o disse
 a penna o presente termo. Eu
 Joaquim Xavier de Oliveira Camm,
 Amicus intimo e copista o es-
 crevi.

João da Rosa de Freitas

Conclusão

Por três dias do mny de Outubro de mil e
to Centos e setenta e oito, nesta Cidade
de São José, em meu Cartório, faço estes
autos conclusos ao Juy. S. Oph. os segun-
do Supplente em exercício Cidadão Ma-
rius Gaspar da Cunha: de que faço
este termo. Eu Joaquim Barin de Almi-
ra Camar, Escrivo intimo de oph. os
e escrevi.

Colo

Digão os interessados em termo breve
sobre a descrição e a valiação dos bens
e forma da partilha, depois do que
sede vista ao Curador Geral de oph. os
ss. S. José, 4 de Outubro de
1878.

Cunha

Data

Por quatro dias do mny de Outubro de mil e
to Centos e setenta e oito, nesta Cidade de São José,
em meu Cartório, por parte do Juy. S. Oph. os
segundo Supplente em exercício Cidadão Ma-

Manoel Gaspar da Cunha, me foram en-
tregues estes autos com o despacho vtro: e
que faço isto tudo. E eu Jozequin Xavier
de Oliveira Camar, Escrivão interno de
Orphãos e menores.

Certifico em Escrivão interno de Orphãos
a baixo assignado, ter intimado o Con-
tudo do despacho vtro, por cartas
que escrevi e remetti nesta data,
ao sr. mto. Calixa de Casal João Rosa de
Fritas por si e como tutor dos or-
phãos seus filhos, aos herdeiros Ma-
ria Rosa de Fritas Sobrinha, e Francisca
Rosa de Fritas, e ao Curador geral de or-
phãos João Carlos de Almeida: do que
dno. fi. d. Jm; H de outubro de
1878.

8400

Jozeq. X. de Oliveira Camar

Termo de declaração e presido que fez o tutor
nato João Rosa de Freitas.

Em cinco dias do mez de Outubro de mil
oitos e setenta e oito, n'esta cidade
de São João, em meu Cartorio compareceu
o inventariante e tutor dos ophãos e seus
filhos João Rosa de Freitas, por elle frei-
dito, que por parte de seus filhos me-
nores, conformava-se com a descripção
e avaliação dos bens do pymento inventario, e
que, quanto a forma da partilha, pe-
de que a legitimos de seus filhos ophãos fizesse
nos seguintes bens; a saber, para os herdeiros
maiores de nomes Vicente, Simão e João,
e escravos de nomes João, e José, sob n.º 33
e 34, e para os mais herdeiros, todos sob n.º
44, 45, e 49. E para constar assignou
esta declaração. Eu Jeronymo Soares
de Oliveira Camarao, Escrivão inte-
rino do ophão e assessor.

João da Rosa de Freitas

Juntada

Aos cinco dias do miz de Outubro de
 mil oitocentos e setenta e oito, vinte
 Cidadã de São João em meu Car-
 torio, junto a estes autos, o ex-
 tracto com a vista do official do
 Registro & hypothecas, que os
 diante segue: & que faço este
 termo. Eu Joaquim Xavier de
 Xavier Camarao Escriuão sin-
 dicus dos phis e civis.

Responsaril - João Rosa de Freitas, nego-
ciante, morador no Passarimto - Ciste ter-
mo, - nomes dos menores - Maria Rosa
de Freitas, Francisca Rosa de Freitas, Joaquim
Rosa de Freitas Neto, Elisa Rosa de Freitas,
Candido Rosa de Freitas, Vicente Rosa de
Freitas, Joaquina Rosa de Freitas, Timotheo
Rosa de Freitas, e João Rosa de Freitas Juniors,
moradores no mesmo Lugar Passarim-
to, filhos da falecida Laurantina Maria
Freitas: casão da responsabilidade
administração dos ditos menores seus
filhos; data da responsabilidade - 3 de
Setembro de 1878. Cistado a 3 de Set-
embro de 1878.

3 de Setembro de 1878



João de Freitas de Freitas
Nº 122 de setembro pagamos 24 e
prometido em 3 de setembro de 1878
des 24

goff
Manuel Antonio de Freitas

Ref off 1104 de 1º de novembro principal
no 3 em 3 de outubro de 1878

Contas
Receitas 3400
Gastos 1050
Banco 1050
Luzes 1000
11000

goff
Manuel Antonio de Freitas

Sumo De Visto

Em oito Dias de mez de Outubro de mil
oitos Centos e Setenta e oito, nesta Cida-
de de São João, em meus Cartórios, fo-
ram estes autos Com visto ao Curador
Gual. Golphão João Carlos de Mendon-
ça; de quem faço este termo. E eu
Joaquim Barro e Olimir (Cauem,
Escrivão Golphão e escrivão.
(Folha ao Curador Gual Com 5 fols)

Nada mais me ocorre a Escrever, e assim se
fêz a f.ª por se acharmos tudo regular, sem
reclamação alguma a fazer de represente, ar-
da do processo constante dos autos.

Nada fôrma da pra. t.ª e experiências que
se fôrza acerta justiça, e assim se fêz a
dos curadores sejam todos instruídos em
tudo com meus, e não em es.º e.º, e não
menos represente prouto do t.º e.º
foi a f.ª 14.ª, visto serem bens susceptive-
is a manifest. prouto do mesmo es.º e.º,
para o que chamamos a especial

atuei de Meritissimo Juiz Papae
ttho.

Vão Cardeal de Santos a Matricu-
la dos escravos inventariados, e para
que não sofra de mora o inventario
pela falta; oujamnos requerer ao mo-
mo Juizain timaqui do inventario, e fra-
radem termo here exhibir junto se ao
auto a mesma matricula.

Vão Jai 10 de Outubro de 1818
João Carlos de Vilhinhos
Cardeal Geraldo Orphãos

Data

Ass dy alias do my de Outubro de mil oito
centos e setenta e oito, nesta Cidade de São João;
em meu Cartorio, por parte do Cardeal Geraldo
Orphãos João Carlos de Vilhinhos, me foram
entregues estes autos com o parecer utro
e signa: e quem faço este termo. Eu
Jorge Luiz Cavino de Oliveira Ca-
vino, Escrivão de cartorio
assino.

Junta da

Em dez dias do mês de Outubro
de mil e oitocentos e setenta e oito,
nesta Cidade de São João em um
Cartório, junto a estes autos, se
fizeram as seguintes, e em seu
virtuoso e mesmo respeito,
que tudo aodiante segue: de
que faço este termo. Eu
João Maria de Oliveira (Cau-
tão, e Juiz de Officio o
escribo.

Ex^{ma} S^{ra}. Guir de Arphar

Seu João Rosa de Freitas, morador no lugar denominado "Passavente" duto Termo, que para os fins determinados por lei, sem requerer a dita se digue mandar juntar a matrícula dos escravos do seu extinto casal, (adiante junta) com esta, aos autos do inventário que por este Juiz procede por fallecimento de sua mulher Laurentina Maria de Freitas.

Como requer.
S. José, 9 de -
Abril de 1878.
Cumbia

Assini pois

J. a V. J. deprim^{to}

C. R. M.

S. José, 9 de Abril 1878



João da Silva Freitas

1841
I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 10th inst. in relation to the matter of the ...
and in reply to inform you that the same has been forwarded to the proper authorities for their consideration.
Very respectfully,
J. B. ...

Yours truly,
J. B. ...

Wm. L. ...

Wm. L. ...

Wm. L. ...

79 Relação n.º 30. Dos escravos pertencentes a João Rosa de Freitas, residente nesta
Província de Santa Catharina, município de S. José, para a sua propriedade.

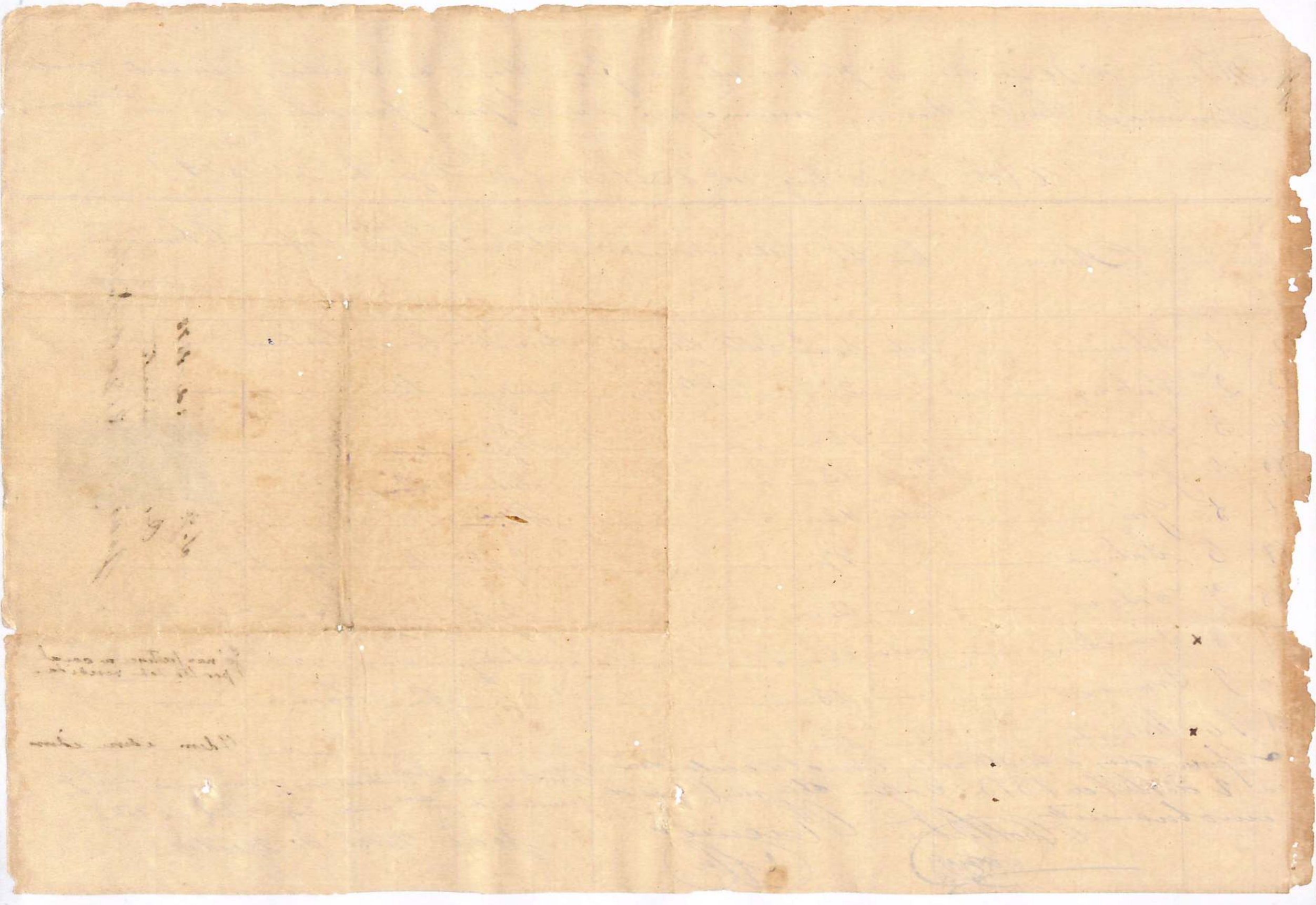
(Acto 2.º do Reg. n.º 4835 de 1 de Dezembro de 1873)

matrícula	cl. de idade	Nome	Sexo	Idade	Letras	Naturalid.	Filição	Profissão	Observações
72	1	Filiciano	Neto	6 ann.	Letra	Alencar	Alencar	Boa	Lavrador
73	2	Sabino	"	9 "	"	Ida. Pr.ª	F. Caputa João	Boa	"
74	3	Francisco	"	18 "	"	"	"	"	"
75	4	João	Neto	13 "	"	"	"	"	"
76	5	José	Neto	13 "	"	"	"	"	"
77	6	Sabina	"	17 "	"	"	"	"	"
78	7	Sabino	"	14 "	"	"	"	"	"
79	8 x	Francelina	Neto	15 "	"	"	"	"	"
80	9	Francisco	"	13 "	"	"	"	"	"
81	10 x	Vicente	"	5 "	"	"	"	"	"

Apurados a Matrícula e matriculados
a 2 de Abril de 1873. Cagou dez mil reis de
insolumento

Procurador

João Rosa de Freitas



Conclusão

Atos onça dias do mez de Outubro de mil oito centos e setenta e oito, vinte e cinco da dita Cidada de São João, em meu Cartório, faço estes autos conclusos ao juiz de Orphãos segundo suppleto em exercício, Cidadao Manoel Gaspar da Cunha: a quem faço este termo. Lei Jozequin Xavier e Oliveira Curador, Curador de orphãos a serem.

Cto.

Proceda-se a partilha com igualdade didirito, separando-se porção para pagamento dos orphãos bens de cair, não só por ter assim requerido o Curador Geral de Orphãos, como também por ser didirito expresso, para o que designo o dia 21 do corrente mez, com citação das partes.

J. F. H. de S. B. de.

1878.

Cunha

Data

Carta

Amo de hoje dias do mez de Outubro de mil e oito
Centos e setenta e oito, na esta Cidade de São Paulo,
em meu Cartorio, por parte do juiz de officio
segundo Supplemento em officio Cidadao Alca-
moril Gaspar da Cunha, me foram entregues
estes autos com o despacho retro: de que foy
feito termo. Lei Jozequin Xavier de Alvim
Camara, Escrivaõ de officio o escrevi.

Certifico em Escrivaõ de officio abaixo as-
signado, ter intimado o despacho de
Cheliberacio do partidinho retro, por cartas
que escrevi nesta data ao viro iure-
tariante caber de casal Joze Rosa de Fri-
tas pro e como testa mato a seus filhos
menores, e as herdeiras Maria Rosa de
Fritas Sobrinha, e Francisco Rosa de Fritas,
e ao Curador Giral de officio Joze Carlos
de Medeiros: de que dou fei.

S. Paulo, 12 de Outubro de 1848.

Jozeq. N.º d.º Alvim Camara

Auto de Partilha

Anno do Nascimento de Nosso Senhor
 Jesus Christo de mil e oitocentos e setenta
 e oito, aos vinte e um dias do mez
 de Outubro do dito anno, na esta Ci-
 dadade de São João, em a Sala das au-
 diencias onde se achava o Juiz de or-
 çãos e quando suppleante em exercicio
 Cidadão Manoel Gaspar de Canto,
 Comissario Leuiraõ abaixo nomeado, e o
 partidor o Juiz Cidadão Marcolino
 do Nascimento Ramos, ao qual, o Juiz or-
 denou que procedesse a partilha
 dos bens avaliados no presente in-
 ventario: e passando logo elle Juiz
 Com o partidor, a examinar a ava-
 liação dos bens, procederão a
 partilha, Como ao Diante segue.
 No que para Constar mandou o
 Juiz lavrar este Auto que asig-
 nam com o dito Partidor. Eu Joaquim Ca-
 stro d'Oliveira Camar, Leuiraõ de
 ophão e escri.

Carta

Manoel do Nascimento Ramos

Partilha

Acharão de Juiz e Partidos im-
portar a prata em obra descrita
e avaliada neste inventario, no
quantia de quarenta e oito mil
480000 reis = Acharão importar o Co-
bre em obra tambem descrita
e avaliada neste inventario,
no quantia de noventa e oito
98000 mil reis = Acharão importar
as joias tambem descrita
e avaliada neste inventa-
rio, no quantia de quarenta e
15000 mil reis = Acharão importar
os bens moveis tambem des-
criptos e avaliados neste inven-
tario, no quantia de duzentos
226000 vinte e seis mil reis = Acharão
importar os serventis tambem
descritos e avaliados neste
inventario, no quantia de
duzentos e oitenta e seis mil
286000 reis = Acharão importar os me-
ros tambem descritos e avalia-

e avaliados neste inventario, no
 quantia de cinco Contos de Reis = 5.000 $\frac{0}{1000}$
 Alvaras importes os seus id. raij,
 Tambem descritos e avaliados
 neste inventario, no quantia
 de quatro Contos trezentos e sessen-
 ta e cinco mil e oito Contos
 de Reis = Alvaras que estes este 4.365 $\frac{800}{1000}$
 quantias importasão no
 de dy Contos trinta e oito mil Total
 e oito Contos reis = Alvaras 70.038 $\frac{800}{1000}$
 que dividida esta quantia
 em duas partes iguais, vindo
 a pertencer uma delle a me-
 a do e viver inventariante
 Cobre e Casal, no quantia
 de cinco Contos de quinhom mil Alvaras
 e quatro Contos reis = Alvaras 5.019 $\frac{400}{1000}$
 que dividida a outra me-
 de igual em nove partes iguais
 por serem nove os herdeiros filhos
 da inventariante, vindo a
 pertencer a cada um d'elles
 a quantia de quinhentos e
 cincoenta e sete mil e oito Contos

Legitimo

5576711

Sete Centos e Setenta reis, digo, Sete cen-
tos e setenta reis. E por esta maneira
da honra elle Juyz e Partidor, este
partidho por bem feito, para
na conformidade d'ella se fizerem
os respectivos pagamentos, obser-
vando-se a maior igualdade
possivel: de tudo foy este termo,
que assigno elle Juyz com o
dito Partidor. Eu Joaquim Barro
d'Almeida Camara, Juiz de
Ophãos que o escrevi.

Cumha

Manoel de Paiva

Pagamento feito a' mudança
do viro inventariante Cabeca
de casal João Rosa de Freitas,
no inventario de sua fallecida
mulher D. Laurantina Maria
de Freitas, cujo maior im-
portar no quantio de Cin-
co Centos de quator mil e qua-
trocentos e setenta e dois
Reaes de prato, ficando em

5019400

seis Centos e noventa grammas,
avaliadas a Cincoenta reis cada
gramma, que importão todos
um quantio de trinta e quatro
mil e quinhentos reis = 34x500

Ha-verá seis colthuns pyre-
nas de prata, para etru, ju-
gando noventa grammas,
avaliados a cincoenta reis
cada gramma, que importão
todas um quantio de quatro
mil e quinhentos reis = Ha-
verá um par de bocas de
prata, pesando cento e oitenta
grammas, avaliadas a cin-
coenta reis cada gramma,

que importão todos noquan-
tia de nove mil reis = Ha-
verá um forno de Cobre a fa-
bricar açúcar, avaliando um
quantio de cincoenta mil
reis = Ha-verá um outro forno

de Cobre a fabricar farinha,
avaliado um quantio de qua-
renta mil reis = Ha-verá um

40x000

um taço de cobre pequeno, em
muito estado, avaliado no quantum
24500 de dois mil e quinhentos reis =
Haverá um outro taço de cobre
pequeno em muito estado, avalia-
do no quantum de dois mil e
24500 quinhentos reis = Haverá um
outro taço de cobre maior, em
muito estado, avaliado no quan-
to 34000 de tres mil reis = Haverá
uma miga de jantar, avaliada
54000 no quantum de cinco mil reis =
Haverá um selogio de parede
usado, avaliado no quantum
154000 de quinze mil reis = Haverá
dois baús usados, avaliados
a tres mil reis cada um, e
ambos no quantum de seis mil
04000 reis = Haverá uma marquiza
envernizada, usada, com cinco
pealvos e comprimento, ava-
liada no quantum de seis
04000 mil reis = Haverá uma cama
pequena, de ferro, avaliada
44000 no quantum de quatro mil reis =
Haverá

Harra' duas caixas pequenas
 em mais estado, avaliadas a dois
 mil reis cada uma, que im-
 portão ambas no quantum
 de quatro mil reis = Harra' 48000
 uma duzia de cadeiras com
 assento de pau, em mais estado,
 avaliada no quantum de
 dois mil reis = Harra' um 48000
 aparador universais, usado,
 avaliados no quantum de dois
 mil reis = Harra' uma peça 08000
 pequena, universal, ava-
 liada no quantum de tres
 mil reis = Harra' um carro 38000
 em bom estado, avaliada no
 quantum de vinte mil reis = 20000
 Harra' um outro carro em
 mais estado, avaliada no quan-
 tum de dez mil reis = Harra' 10000
 um bote velho e seus pertences,
 avaliados no quantum de cin-
 to e cincoenta mil reis = Harra' 150000
 Harra' uma junta de bois
 carniros, e pelle e os seus, ava-

avaliada na quantia de oitenta
80/000 mil reis - Hanno' uma outra
junta de bois, sendo um de pullo
ẽco, e outra lavrada, avaliada

na quantia de cinquenta mil
60/000 reis - Hanno' uma vacca de
pullo ẽco, avaliada na quan-

25/000 tia de vinte cinco mil reis -

Hanno' uma outra vacca
de pullo ẽco, avaliada na

25/000 quantia de vinte cinco mil reis -

Hanno' uma outra vacca

de pullo baia, avaliada na

quantia de vinte cinco mil

25/000 reis - Hanno' um touro de

pullo ẽco; avaliada na quan-

20/000 tia de vinte mil reis - Hanno'

uma novilha de pullo la-

vrada, avaliada na quantia

16/000 de dez mil reis - Hanno'

um cavallo de pullo vermello

avaliado na quantia de

25/000 vinte cinco mil reis - Hanno'

um puto de pullo vermello,

avaliado na quantia de dez

de nome Feliciano, e de idade, ava-
 liado no quantia de cincoen-
 to mil reis = Harra' mm x 50000
 outro escravo de nome Sabino,
 Cor puto, idade vinte e seis
 annos, avaliado no quan-
 tia de oito Centos e Cincoenta
 mil reis = Harra' mm ou - 850000
 to escravo de nome Francis-
 co, Cor puto, idade de vinte
 quatro annos, avaliado no
 quantia de nove centos mil
 reis = Harra' mma escrava 900000
 de nome Sabina, Cor puto,
 idade de vinte dois annos,
 Avaliada no quantia de qui-
 nhentos mil reis = Harra' 500000
 no valor da escrava tambem
 de nome Sabina, de dez nove
 annos de idade, a quantia
 de Cento Cincoenta e dois mil
 e setenta e cinco mil reis = Harra' mm 152700
 escravo de nome Francisco, Cor

Com grande idade de dez e nove annos,
avaliado na quantia de quinter

4.000.000 Centos mil reis - Havra' uma

Casa de engenho de fabricar
açúcar, Com trinta palmos
de frente e sessenta de fundos,
avaluada na quantia de cem

150.000 To e cincoenta mil reis - Havra'

uma outra Casa de engenho
de fabricar farinha, coberta
de telhas, Com o monte de
engenho e suas pertencas, av-
aliada na quantia de dez e

200.000 To mil reis - Havra' uma
morada de Casa de viranda,
situada no lugar denomi-
nado "Passarinho", coberta de
telhas, paredes de pedra apique,
avaluada na quantia de

200.000 dez e quinter mil reis - Havra'
dez e sete metros e setenta centi-
metros de terras de frente, sitas
no lugar denominado "Pothoca"
fazem frente ao rio, e fundos
na volta de um outro rio, estre-

estendendo pelo leste com terras
 de Marciliano Rosa, e pelo Oeste
 com terras de Mariano Ferreira,
 avaliados a dois mil e quinhentos
 réis cada um montado,
 que importam todos na quan-
 tia de quarenta e tres mil
 e drezentos réis = *Harra'* um 43 1/2 000
 rancho de canoas coberto de
 telhas, e edificando dentro das
 referidas terras na Pathercos,
 avaliando no quantum de
 Cincoenta mil réis = *Harra'* 50 000 00
 um outro rancho, edifi-
 cado nos mesmos terrenos,
 avaliando no quantum de
 Cincoenta mil réis = *Harra'* 50 000 00
 e drezentos e vinte metros
 de terras de frente, com qui-
 nhentos e vinte oitos de fun-
 dos, sitas no lugar denomina-
 do "Passavinte" sitio da resi-
 dencia, fazem frente em terras
 do mesmo monte inventa-
 riado, e fundos em terras de

de J^o Manoel de Souza, confrontando pelo lado do Leste e Oeste com terras de mesmo monte inventariadas, avaliadas a tres mil reis cada um metro, que importão todos na quantia de seis centos e setenta mil
6604000 reis = Havendo um triangulo de terras principiando em ponto agudo, com trezentos metros mais ou menos de furos, faz frente no caminho de Passariute, e fundos em terras de J^o Manoel de Souza, estreitando pelo Leste com terras de mesmo monte inventariadas, e pelo Oeste com a estrada de Passariute, avaliada na quantia de cem
1004000 mil reis = Havendo mais metros de terras de frente, com seus fundos competentes, sitos no Passariute, fazem frente em terras de Jacinto J^o da Luz, e fundos na estrada de

do Passante, e a um ano pelo
 Norte com terras de Delfino de
 Juss, e pelo Sul com terras
 de monte inventariadas, av.
 lins de aquatro mil e qui-
 ncentos reis cada um me-
 to, que importão todos um
 quantin de quarenta mil e
 quinhentos reis = Exporto 40x500
 manias haue elle Jrij e 5:019x400
 Partidos, por satisfito a dor-
 te da meião do vicio inven-
 tariante Cabeca e Casal João
 Rosa de Freitas: de que se este
 termo que assigna elle Jrij
 com o dito Partido. Em for-
 quim Maria de Oliveira Cam-
 ra, Curador de opelaõs e escri-
 turas

Laurencio de Freitas

Pagamento feito a legiti-
 mo herdeiro Maria Rosa de Freitas
 Sobrinha, no inventario de seu
 fallecimento em 9 de Setembro

Laurentina Maria de Freitas, cu-
ja legitima importância na quan-
tia de quinhentos e cinquenta e
5574811 sete mil sete centos e oitenta e seis
Haverá noventa e seis metros
e dois decímetros de terras
de frente, com mil trezentos
e vinte metros de fundos, sitas
no lugar denominado "Roa
Branco", fazem frente em terras
dos herdeiros do finado José
Martins, e fundos em terras
dos herdeiros do finado João Ant-
nio de Pinho, estendendo
pela parte do norte com ter-
ras que vão ser lançadas em
pagamento da legitima da
herdeira Francisco Rosa de
Freitas, sua irmã, e pela sul
com terras de Joaquim Rosa de
Freitas, avaliados a três mil
e oitenta e seis metros e seis metros,
que importam todos na quan-
tia de trezentos e sete mil oitenta
e seis metros e seis metros = Haverá
3074840. Centos e oitenta e seis metros = Haverá

98
Garra trinta e oito metros e qua-
tro de cimentos de terras de frente,
Com mil quinhentos e qua-
renta metros de fundos, sitos
no lugar denominado de Passarin-
te, fazem frente em terras de
João Manoel de Souza, e fundos
em terras do monte reinven-
tido, estreitando pelo norte
com terras que vão ser lança-
das em pagamento da legiti-
ma do herdeiro Joazeiro Rosa de
Fritas Neto, ou irmãos, e pelo
sul com terras de João Manoel
de Souza, avaliadas a cinco
mil reis cada um metro,

que importão todos na quan-
tia de cento e oitenta e oito mil
1874000 reis — Garra quarenta e

um metros e oito de cimentos
de terras de frente, Com mil
trezentos e vinte metros de
fundos, sitos no lugar deno-
minado de "Bon barrea" fazem
frente em terras do herdeiro de

do fidejussor João Martins, e fundos
 em terras dos herdeiros do fidejussor
 João Antonio de Pinho, extorção
 do pelo morto com terras de
 Vicente Silveira de Souza, e
 pelo Sul com terras já lan-
 çadas em pagamento da legi-
 tima da herdeira Maria Ro-
 sa de Freitas Sobrinha, sua ir-
 mã, avaliadas a tres mil
 dugentos reis cada um me-
 to, que importará todos no
 quantia de cento trinta e
 tres mil sete centos e sessenta
 seis - Varra' no valor do 1334760
 escravo Crioula de nome Sa-
 bina, idade de quarenta e nove
 annos, aquantia de cento e noven-
 ta e sete mil quatro centos
 e vinte nove reis - Varra' 197429
 no valor do escravo de nome
 João, cor preta, de quarenta e
 annos de idade, aquantia
 de trinta e nove mil quai-
 nhentos e vinte dois reis - E por 394522
 5546711

E por esta maneira houve elle juiz
e Partidos por satisfeito a parte da
legitima da herdaira Francisca Ro-
sa de Freitas: de que fiz este termo
que asygue a elle juiz como o
dito Partidos. Eu Joaquin Ba-
rros de Oliveira Camara, Escrivão
de Ophãos que o escrevi.

Barros

Laurentina de Freitas

Pagamento feito a legitima do
herdeiro Joaquin Rosa de Freitas
Neto, no inventario de sua falli-
cida mae P. Laurentina Ma-
ria de Freitas, cuja legitima
importou no quantio de qua-
rinhentos e cincoenta e sete mil

5576711 e setenta e oitenta e seis mil e oitenta e tres metros e oito
decimetros de terras de frente,
Com mil quinhentos e qua-
renta metros de fundos, sitas
no lugar denominado "Passarin-
te", fazem frente em terras de Joré

de José Manoel de Souza, e fundos
 em terras do monte invulto-
 riado, extremando pelo norte com
 terras de Manoel de Aguiar, pelo norte
 com terras que vão ser lançadas
 em pagamento da legitima
 da herdeira Elisa Rosa de Freitas,
 e pelo Sul com terras já lança-
 das em pagamento da legiti-
 ma da herdeira Francisca Rosa
 de Freitas, e suas irmãos, ava-
 liadas a cinco mil reis cada
 um metro, que importão todos
 no quantia de trezentos e
 dezesseis mil reis = Havrá 3194000
 no valor do escravo de nome
 João, Cor pardo, idade de quatorze
 annos, a quantia de dize-
 tos trinta e oito mil setecen-
 tos e noventa e seis mil reis = E por esta ma-
 neira haverão de pagar e parti- 2384711
 dos por satisfazer a Corte da 5574711
 legitima do herdeiro Joaquim
 Rosa de Freitas Neto. e que foy este
 termo que assigna o Juiz Correi.

com o dito Partidor. Eu Joaquim
Marin d'Oliveira Camar, Escrivão
de Ophãos que o escrevi.

Cumha

Manoel de Sousa

Pagamento feito a legítima da
herdeira Elisa Rosa de Freitas,
no inventário de sua falecida
mãe P. Laurantina Maria de
Freitas, cuja legítima im-
portou no garantido de qui-
nhentos e cinquenta e sete mil.

5576711 Sete Centos e onze mil e Quatro
onze metros e cinco deímetros
de Terras de frente, com mil
e cem metros de fundos, sitas
no lugar denominado "Papearin-
te", fazendo frente em terras
de Jm. Manoel de Souza, e Jm.
Jm. Maria da Luz, e fundos
em terras de monte invista-
do, extremando pelo norte
com terras que vão em lanceadas
em pagamento da legítima do

do Indio Caudado Rosa & Freitas,
 em irmaos, e pelo Sul Com
 Terras do monte inventariadas,
 avaliadas a quarenta mil e quin-
 cento reis cada um metro,
 que importos todos no quan-
 tia de cincoenta e um mil
 e setecentos e cincoenta reis = 514750
 Havendo cincoenta e dois metros
 e oito decimetros de terras de
 frente, com mil quinhentos
 e quarenta metros de fundos,
 sitas no lugar denominado
 Passavinte, fazem frente em
 terras de José Manoel de Souza,
 e fundos em terras do monte
 inventariadas, extremadas
 pelo Sul com terras ja' lancia-
 das em pagamento da legitima
 do Indio Jozequin Rosa & Frei-
 tas Neto, em irmaos, e pelo norte
 com terras do monte inventa-
 riado, avaliadas a cinco mil
 reis cada um metro, que im-
 portam no quantia de dezcentos

duzentos e sessenta e quatro mil
2647000 reis = Barra no valor do escravo
de nome João, de dymos annos
de idade, cor preta, aquantia
de dymtos quarenta e um
mil nove centos e sessenta e

2417961 mil reis = E por este maniero
5577711 houve elle juiz e Partidos por
satisfeitos a sorte da legitima
da herdeira Elisa Rosa de Freitas.
de que fiz este termo que as-
signo elle juiz com o dito Par-
tido. Eu Jozequin Camar de
Oliveira Camara, Escrivão de
Orphaes que o escrevi.
Cura

Marcelino de Freitas

Pagamento feito a legitima
da herdeira Candido Rosa de
Freitas, no inventario de seu
fallecido mae D. Lauretina
Maria de Freitas, cuja legitima
importou na quantia de qui-
nhentos e cincoenta e sete mil e

sete Centos e oze reis = Garra' de. 557/711
 terra e um metro e cinco dei...
 metros De terras de frente, com
 mil e cem metros de fundos,
 sitas no lugar denominado Las-
 sariete, fazem frente em terras
 de Jm' Maria de Souza, e fun-
 dos em terras do monte inun-
 тариado, estendendo pela parte
 de norte com terras que são
 des lanceados em pagamento
 da legitima do herdeiro Vi-
 cente Rosa de Freitas, e pelo sul
 com terras já lanceadas em pa-
 gamento da legitima do herde-
 ro Elisa Rosa de Freitas, suas
 irmãos, avaliadas a quatro
 mil e quinhentos reis cada um
 metro, que importam todos um
 quantum de trezentos vinte e
 um mil sete Centos e Cincom-
 ta reis = Garra' no valor de 328/750
 escravo de nome João, Por parte,
 idade de quatorze annos, aquem-
 tir de dentes trinta e cinco mil
 nove

235/961 nove Centos e noventa e nove reis =

557/711 E por esta maneira houve o juiz
e Partidos por satisfeito a Sorti-
da Legitima da herdancia de Mel-
da Rosa de Freitas, e legue foy
este termo que assigna o Juiz
com o dito partido. E o for-
quim Xavier d'Oliveira Camara.
Escrivão de ophios. e escrevi =
Luzinha

Francisco de Paula

Pagamento feito a Legitima da
herdancia de Melda Rosa de Freitas,
no inventario de sua fallida a
mora J. Laurentino Maria de
Freitas, cuja legitima importou
na quantia de quinhentos cir-
coenta e sete mil setecentos e

557/711 oze reis = Havendo situado e me-
ditos e circos de circunmetos de
terras de frente, com mil
e cem metros de fundos, sitos
no lugar de Morim de Saparaim,
fazem frente em terras de fora

José Manoel de Souza, e filhos
 em terras do monte inventu-
 riado, estendendo pelo monte
 Com terras que vão ser lança-
 das em pagamento de legiti-
 mo da herdidade a seguinte
 Rosa de Frutos, e pelo Sul com
 terras já lançadas em paga-
 mento da legitima do herdeiro
 Candido Rosa de Frutos, seus
 irmãos, avaliadas a quatro
 mil e quinhentos reis Cada um
 metro, que importão todos um
 quantum de trezentos vinte e
 um mil sete Centos e Cinquenta
 reis - Haverá no valor de rs. 321¹/₂750
 Cravo de nome João, Cor parda.
 idade de quatorze annos, a quan-
 tia de cento quaranta e tres
 mil oito Centos e quaranta e
 cinco reis - Haverá no valor 113¹/₂865
 do acervo de nome José, Cor
 preto, idade de oito annos,
 a quantia de noventa e dois mil
 cento e dez e seis reis - E por isto

924116
 557211

Manoel de Souza, e fundos em terras
do monte inventariadas, extre-
mando pelo norte com terras
que vão em lanceadas em pa-
gar cento da legitimidade do her-
deiro Firmiano Rosa de Freitas,
e pelo sul com terras já lan-
çadas em pagamento da legi-
timidade do herdeiro Vicente Rosa
de Freitas, seus irmãos avalio-
dos a quatro mil e quinhem-
tos reis cada um entre, que
importão todos na quantia
de trezentos vinte e um mil
e setenta e cinco reis = 321 1/2 750

Haverá no valor de seis an-
os nome fora, idade de dezoito
anos, a quantia de dezoito
trinta e cinco mil e seiscentos
e sessenta e um reis = E por 335 1/2 961
esta maneira houve o juiz 557 1/2 711
e Partidos por satisfito o
sorte da legitimidade da herdeira
Joaquina Rosa de Freitas: de
que fez este termo, que assigno

assigna elle jmy e dito Partidor.
Ceu Joaquim Cairr d'Alvins
Carnari, Lemira de opstans ge-
neris.

Lembra

Manoel de Castro

Pagamento feito a legitima
do herdeiro Firmiro Rosa de Fri-
tas, no inventario de sua
fallecida mae D. Lauretina
Maria de Frias; cuja legitima
importa no quantia de qui-
nhentos e cincoenta e sete mil

557,571 Sete Centos e oye reis = Havera
Setenta e um mil e cinco
e cincoentos de terras de fronto,
Com mil e cem metros de
fundo, sitos no lugar deso-
minado "Capamito", fazenda fronte
em terras de frei Manoel de
Soyza, e fundos em terras do
monte inventariadas, extran-
do pelo monte Com terras que
vão ser lançadas em paga-

em pagamento da legitima do
herdeiro João Rosa de Freitas Junior,
e pelo Sul com terras já lan-
das em pagamento da legiti-
ma do herdeiro Joaquim Rosa
de Freitas, avaliadas a quatro
mil e quinhentos reis cada um
metro, que importão todos na
quantia de trezentos vinte e um
mil setecentos e cinquenta
reis = Havendo o valor do esca- 3214750

ço de nome João Cor Junior,
idade de vinte annos, ageantia
de trezentos vinte e cinco mil
e setecentos e cinquenta e um reis = 2354961

E por esta maneira houve de 8574711
João e Partidos por satisfeita a por-
te da legitima do herdeiro Fir-
mino Rosa de Freitas: de que
fiz este termo, que assigna o juiz
com o dito Partido. Eu Joaquim
Barros e Oliveira Camar, Juiz de
Ophias que o escrevi.

Curba

João de Sá e Sáez

Pagamento feito a legítima do her-
deiro João Rosa de Freitas Junior,
no inventario de sua fathera mór:
D. Lauretina Maria de Freitas
cuja legítima importou um
quantia de quinhentos cincom-
ta e sete mil setecentos e doze

5574712 reis = Havendo setenta e um me-
tros e cinco de cinquentos de terras
de frente, com mil e cem me-
tros de fundos, sitas no lugar
denominado "Paparinti", fazem
frente em terras do José Manoel
de Souza, e fundos em terras do
monte inventariadas, estendendo
do polo norte com terras do Ma-
noel Domingos Pereira, e polo
sul com terras já lançadas
em pagamento da legítima do
herdeiro Firmiano Rosa de Frei-
tas, suas irmãs, avaliadas a
quatro mil e quinhentos reis
cada um metro, que importou
to doer o quantia de trezentos vinte
e um mil setecentos e cinquenta

e Cinco mil reis = Havrá no 321,750
 valor do escravo de nome João;
 Com pruto, idade de vinte annos,
 aquantia de dezentos trinta
 e cinco mil nove centos e ses-
 senta e dois reis = E por esta 235,902
 maneira houve elle João e Parti- 557,652
 dor por satisfeito a toda a legi-
 tima do herdeiro João Rosa de
 Freitas Junior: de que fiz este
 termo que asseguro elle João
 Com o dito partidor. Eu Joaquim
 Barro d'Almeida Camara, Escri-
 vão de Orphãos que o escrevi. D. 14 de...
 Cunha

Manoel de Almeida

Conclusão

Aos trinta e um dias do mez de Au-
 tudo de mil oite centos e setenta e
 oito, nesta Cidade de São João, em meu
 Cartorio faço estes autos conclusos
 ao João de Orphãos segundado suppleante

Supplente em exercicio, Cidadão Manoel
Gaspar da Cunha: de quem faço este termo.
Eu Joaquim Xavier d'Alveira Camara,
Escrivão de Officião a escrever.

Clos

Sellados e preparados subão
a conclusões do M.^{mo} S.^{mo}
Juiz de Direito da Comarca.
S. José, 4 de M.^o de 1878.
Cunha

Data

Los quatro dias do mes de Novembro de mil
oitocentos e setenta e oito, nesta Cidade de São
José, em meu Cartorio, por parte do Juiz de
ofício segundo supplente em exercicio Cida-
dão Manoel Gaspar da Cunha me foram
entregues estes autos com o despacho supra: de quem
faço este termo. Eu Joaquim Xavier d'Alveira
Camara, Escrivão de Officião a escrever.

Certifico em Cur.^m abaixo assignado, ter intimado
o contido do despacho retro por carta que
escrevi nesta data, ao visado interveniente João
Rosa de Freitas: do que dou fe. S. Jui, 11 de
Novembro de 1878.

24.00

Juz. B. d' Oliveira Camar.

Pagão nts. custos o sello fixo de trinta e cin-
co folhas com duas seguintes em branco.
Paga m.^o o prop.^o de nome quintão, de 55 $\frac{1}{2}$ 711.
S. Jui, 7 de Novembro de 1878.

7.000

5.600

12.600

Oliveira Camar



Conclusão

Immediatamente fazer estes autos condu-
zidos ao Juz. de Direito Interino segund. substituto
em exercicio Cidadao Jui. do an. da Ley. de
que faço este termo. Em Juiz. Camar. e
Oliveira Camar, Escriva de oph.
que a encusi.

(Cl. Com 5000, em 7 de Abr. de 1878)

Julgo por sentença apremiante Yvon
Fitha, que de Coram de J. J. J. e mandando
que se cumpra e guarde o que nella se
Contem, pague as Contas prozadas; pu-
blique-se e intimem-se pelo Juiz Compe-
tente. São José 8 de Novembro de 1878.
José e Maria da Luz

Peto

An oitavo dias do mez de Novembro de mil oitenta
e oitenta e oito, nesta Cidade de São
José, em meu Cartorio, por parte do Juiz de
direito interino segundo substituto em
exercicio Cidadão Manoel Gaspar da
Silva, Cidadão José Maria da Luz, me foram
entregues estes autos com a sentença supra;
e faço este termo. Eu Joaquim Xavier de
Oliveira Camara, Escrivão do Juiz de direito.

Conclusão

Immediatamente faço estes autos Conclusos
ao Juiz d'ophaes segundo substituto em exer-
cicio, Cidadão Manoel Gaspar da Cunha; e
faço este termo. Eu Joaquim Xavier de Oliveira
Camara, Escrivão do Juiz de direito.

C. J. J.

Cumpra-se a sentença retro,
intimadas as partes.

São José, 9 de Ab. de 1878.
Cumha

Publicação

Anunciados doming de Toru. lre de mil
oitocentos e oitenta e oito, a esta Cidade de
São José, em meu Cartório, pelo juiz de orphãos
segundo supposto em carceres. Cidadão Ma-
riuel Gaspar da Cunha, me foram entregues
estes autos com o despacho retro, que pu-
blicou a sentença retro em mãos de
um Joaquim Camis d'Almeida Camero,
Escrivão que a levou.

Certifico em con. abaixo assig. ter intimar-
do a sentença retro, por cartas que envi-
este dato, ao insunt. Cabrio de casa de
Rosa de Freitas, as herde. - Maria Rosa de
Freitas Sobr. e Thom. Rosa de Freitas, e ao
Curador Geral de Orphãos João Carlos de
Medeiros: do que dou fi. S. J. 9 de Ab. de 1878.

J. M. d'Al. e amor

84000

Genia.

Vão estes autos ao Contador para
fazer a Conta das Custas. D. J. M. 11 de
Novembro de 1878.

Chiriac Canova

Conta.

A. J. C. C. C. C.

[illegible]

Da partilha — 12x... pag. 13/5..

Henry Long

Da sinistra a destra — pag. 57...

A. Lacina Comara.

Da antea e antea p. p. 12/5.

Les termes en f. et f. — D. H. D.

Das untere ist eine f. f. 44h...

to have some ^{to} part. a - 142.

4 m. a la guisa de p. p. 16. pg. 84 100

Am. Ind. res.

Des. coarctatus a f. p. gratus.

conf. a declaración de Insent. x

A. Conrad G. Dörfer.

da promessa a p. 16 — pg 50...

No Partion,

de pagen a partitura

on f. a f. fig 211...

continua. 1856.

Transporte 125x6..

As. Juiz de Direito:

Das petições, extractos e in-
struções, e suas orf. e p. 28x6..

As Off. de justiça Ju-
gum Aff. Penin:

Pla. de guerra p. 30. 12x...

As Off. de justiça de-
torio. Pen. na Silva:

Das petições de f. 6 11x...
16x2..

Conta e razão 4x...

17x20

Somma cento e ozeenta mil
e ozeenta reis.

Paga o cobro o canal 85x600

" cada lenda 9x511.

A. J. de 11 de Novembro de 1848.

O Contador


Junta do

Após quinze dias do mês de Ju-
nho de mil oito centos e oitenta
e um, nesta Cidade de São
José, em meus cartões junto
a este autos a fôrtação degra-
çada que ao diante segue,
que me foi entregue hoje por
to Supplicante João Manoel de
Tritos: e por constar para este
termo. Eu João de Barros de
Oliveira Camar, Gerente
que o certifico.

^{Agua} ~~De~~ Sum. Juiz Municipal e de Orphãos
Com assignatura do Curador Geral dos Orph-
ãos exparte para subscricao de Jose
de Junho de 1880

Diz João Rosa de Freitas, residente no lugar de-
nominado "Papaquite" do Districto desta Cidade,
que no inventario que por este Juiz se procedeu
por fallecimento de sua mother D. Laurentina
Maria de Freitas, entre outros bens - tocou aos
seus filhos orphãos - e escravo, pardo, João,
que foi avaliado pela quantia de \$ 900,000.

Este escravo - desde o dia 24 de Fevereiro
de corrente annos - se acha foragido em
lugar em que não tem sido possível ao Supp.
descobrir, apesar dos grandes esforços que
para isso tem empregado.

Acontece, porém, que mais de uma pessoa
se tem procurado offere de comprar o escravo
assim foragido; e porque, seja de convenien-
cia aos nos filhos a venda do mesmo escravo
e a aquellas condições, pois não presta
o menor serviço; sem o Supp. na qualidade
de tutor nato e collocado na posição de bon-
relar os bens de nos ditor filhos - require
permissão para effectuar aquella venda, já
mais por preço inferior ao da real
avaliação.

Requer, por isso, que a seu
pelo se ouça o Curador Geral dos
orphãos, e não se dando duvida para

Tratado em cartão de Theor seguinte.

Edital. O Doutor Theobaldo de Sousa
Machado, Juyz de Capellas nesta Cida-
de de São João e seu Termo, Comarca
do mesmo nome da Provincia de Santa
Catharina. &c.

Faço saber aos que o presente edital
com o prazo de trinta dias virem,
que tem de ser vendido por este
Juyz e por propostos escriptos na
forma da lei, o escravo de nome
João, pertencente aos herdeiros
optivos filhos de fallecido
Laurentino Maria de Freitas,
cujo nome consta da respectiva
arrolação, que é do Theor se-
guinte: Hum escravo de nome
João, Cor preta, de dez e nove an-
nos de idade, arrolado pelo quan-
tiao de nove centos mil reis. 900.000

Os pretendentes a compra do
dito escravo, deverão apresentar
seus propostos escriptos e fecha-
dos antes do prazo de trinta

trinta dias a contar da data da affi-
xação do presente edital, as quaes
propostas serão abertas na audi-
encia do dia seguinte de proximo
miz de Junho. E para que chegue
a noticia de quem couber, man-
dei fazer mais de igual teor que
serão affixados nos lugares do
costume, ficando traslado d'elle
para ser junto aos respectivos au-
tos. Los Jor: quinze de Junho de
mil e oitenta e oitenta e um.
Eu Jozequin Carlos de Oliveira Camon,
Escrivão da república omissa. - Mm-
belino de Souza Carneiro -
V. S. S. Lacayo - omissa -
Nada mais se continha em os di-
tos autos, que aqui bem e fielmente
extrahe o presente traslado, do pro-
prio original, as quaes me repor-
to, e d'elle fiz entrega ao offi-
cial de justiça, Jos de Corte Lasso,
para os affixar. Cidade de
Los Jor: quinze de Junho de
mil e oitenta e oitenta e um. Eu

Eu Joaquim Casimiro de Alencar Camar.
Escrivão de ophícios e munições assigno
Joaquim Casimiro de Alencar Camar.

Certifico que afeguei nos lugares do
crustume as editaes constantes do tre-
lado citro do fe' lido. ff. 15 de junho
de 1881.

Official de Justica
Jose da Costa Lima

Auto de prisão para presa de
munições. Como abaixo se declara.

No dia seis dias do mez de Junho de mil oit-
centos e oitenta e um, nesta Cidade de
São José, em a sala das audiencias onde
se achava o juiz de ophícios Doutor
Munibellina de Souza e o escrivão, comigo
Escrivão de seu cargo abaixo no-
meado, o official de justica Antonio
José Pereira da Silva, ali presente, o
juiz foi ordenado o official
a justica que aprisionasse, digo,
para o fim de presa de munições

para o escravo de nome João, fustim.
Certo nos ludeiros ophios filhos de
Jolluda Laurantina Maria de Freitas.
E não parecendo pretendentes a
compra do dito escravo, e ludeiros
João ordenamos que fossem os autos
e suas conclusões por alilheras
e repito. Porque para certos ludeiros
e proprios autos que vai assignado
João João e official de justiça.
Cui Jorgeum Camis de Oliveira ludeiros.
Camisã que o escravo.

eff. ar. l. 7

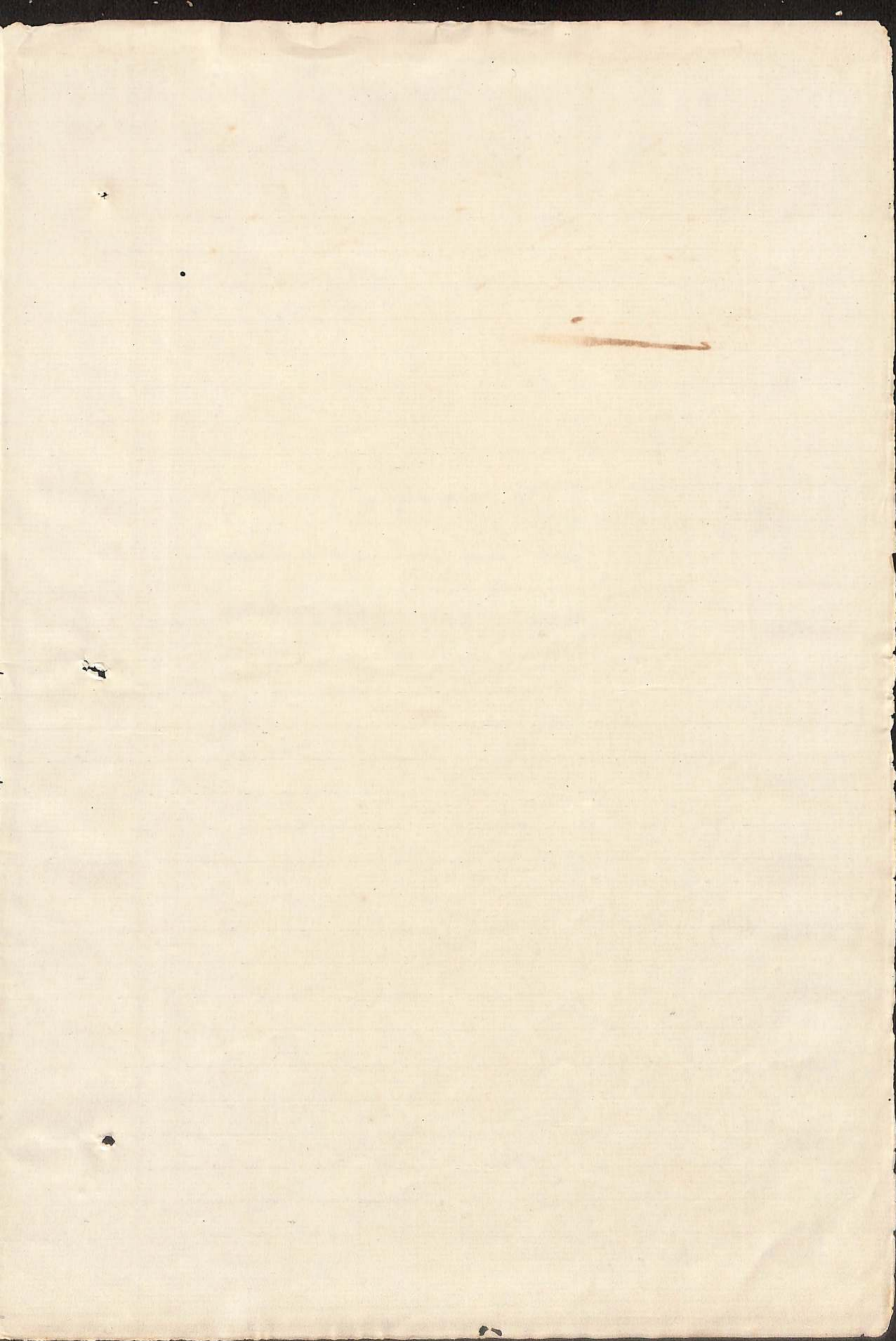
Conclusão

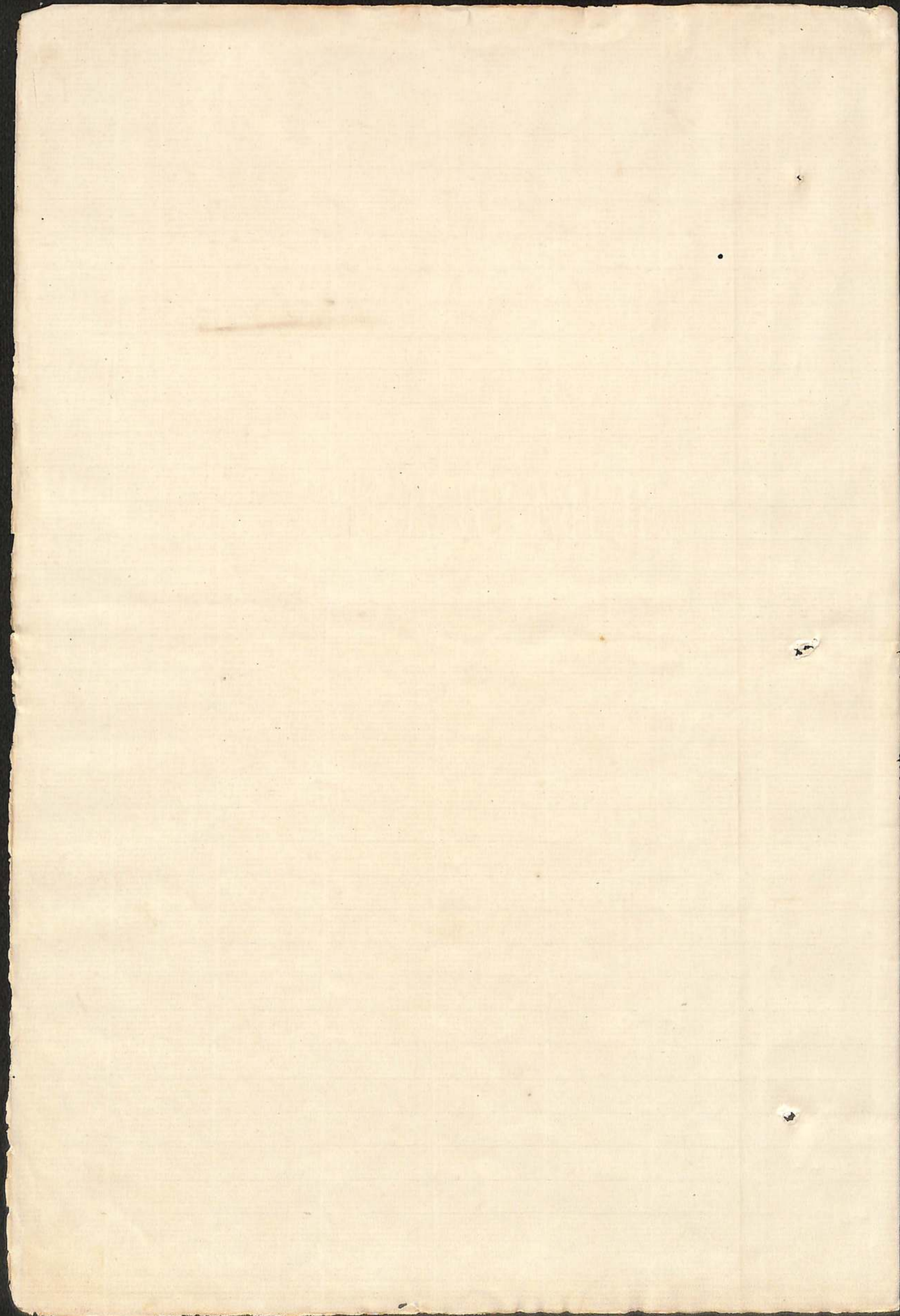
Assim sendo este caso é o mais de justiça de
nosso ludeiros e ludeiros e um, certo
Cidade de São João, em uma carta de
nosso ludeiros e ludeiros de São João de
Montebelo de São João de ludeiros, e para este caso.
mo. Cui Jorgeum Camis de Oliveira ludeiros. Es
crisã que o escravo.
Cui

Enm cartoris uita na
trarer pils, interpadro
sido requirida prouiden.
em alguma - S. goa 2
de abgt. de 1881.

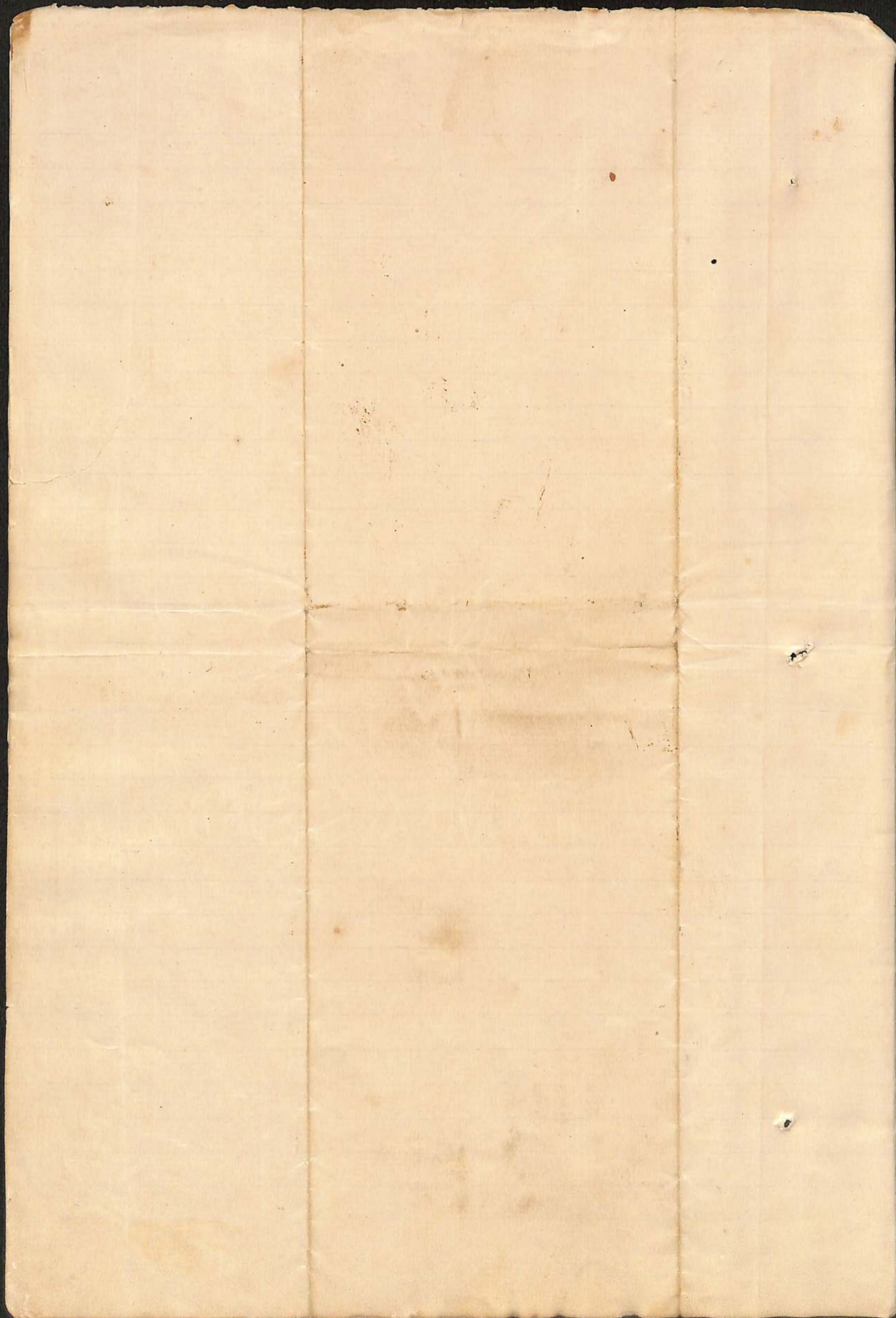
securing

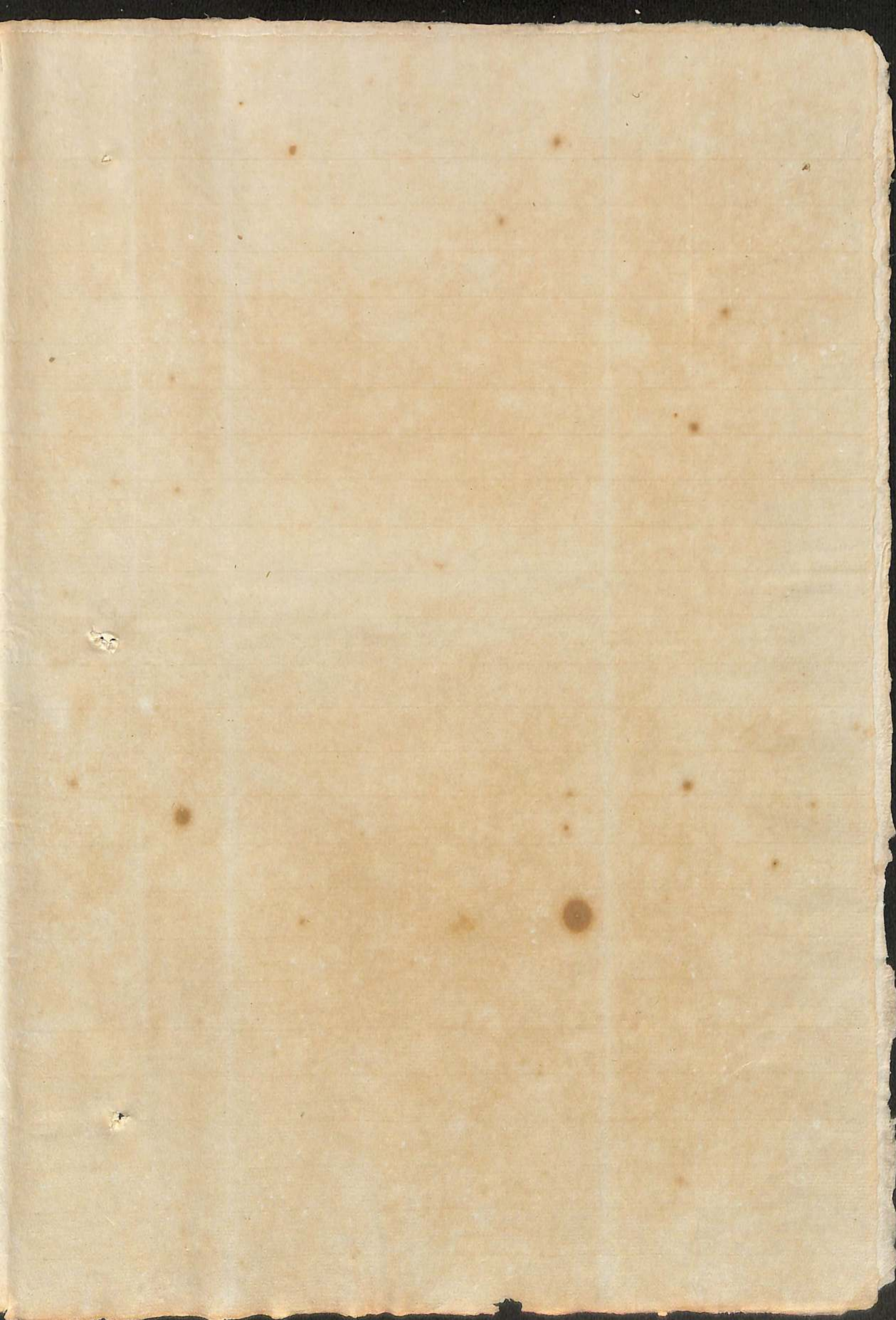
Don't forget to write to me
when you have a chance
I am always your friend
Yours truly
Wm. Lloyd Garrison
1831

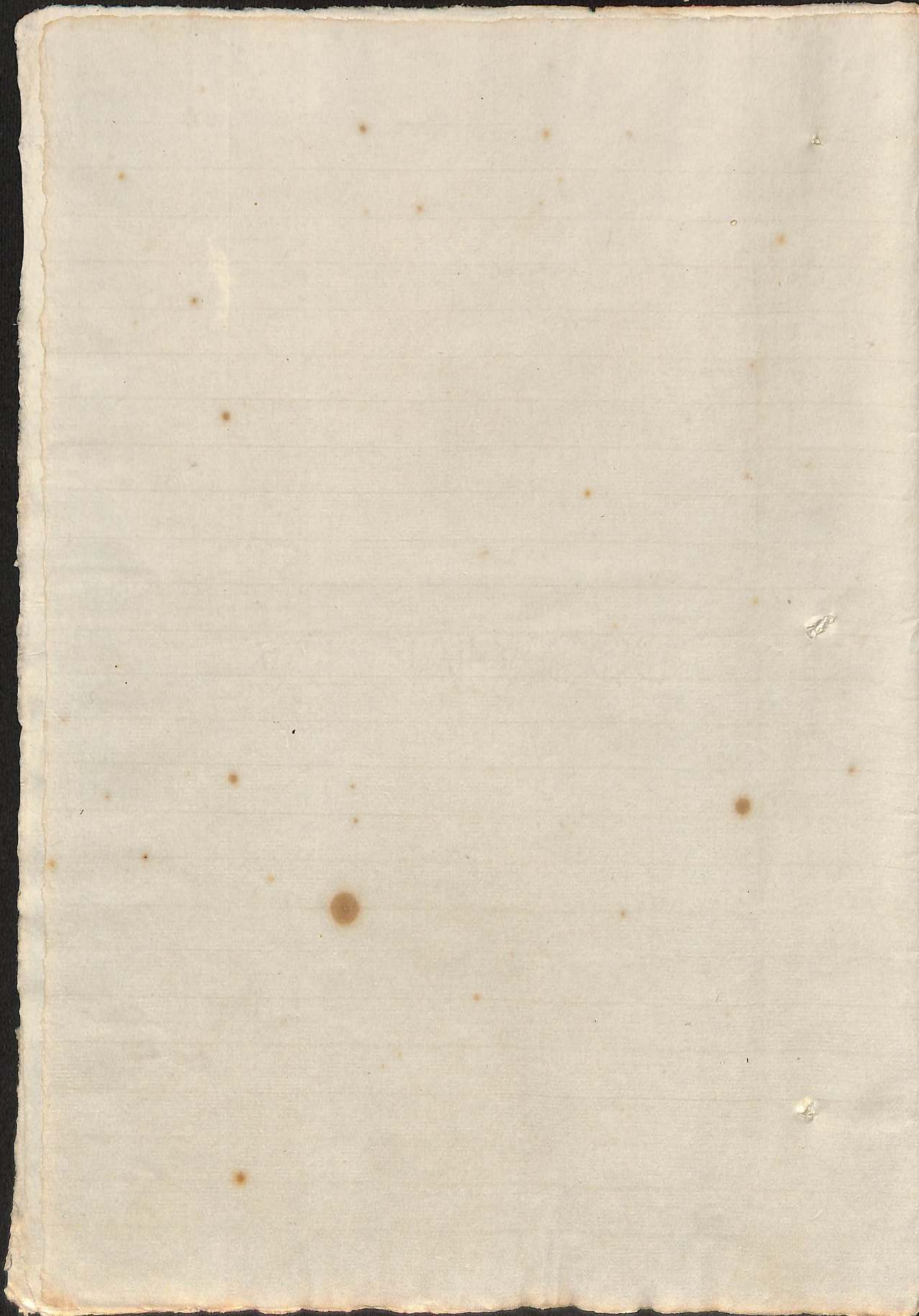


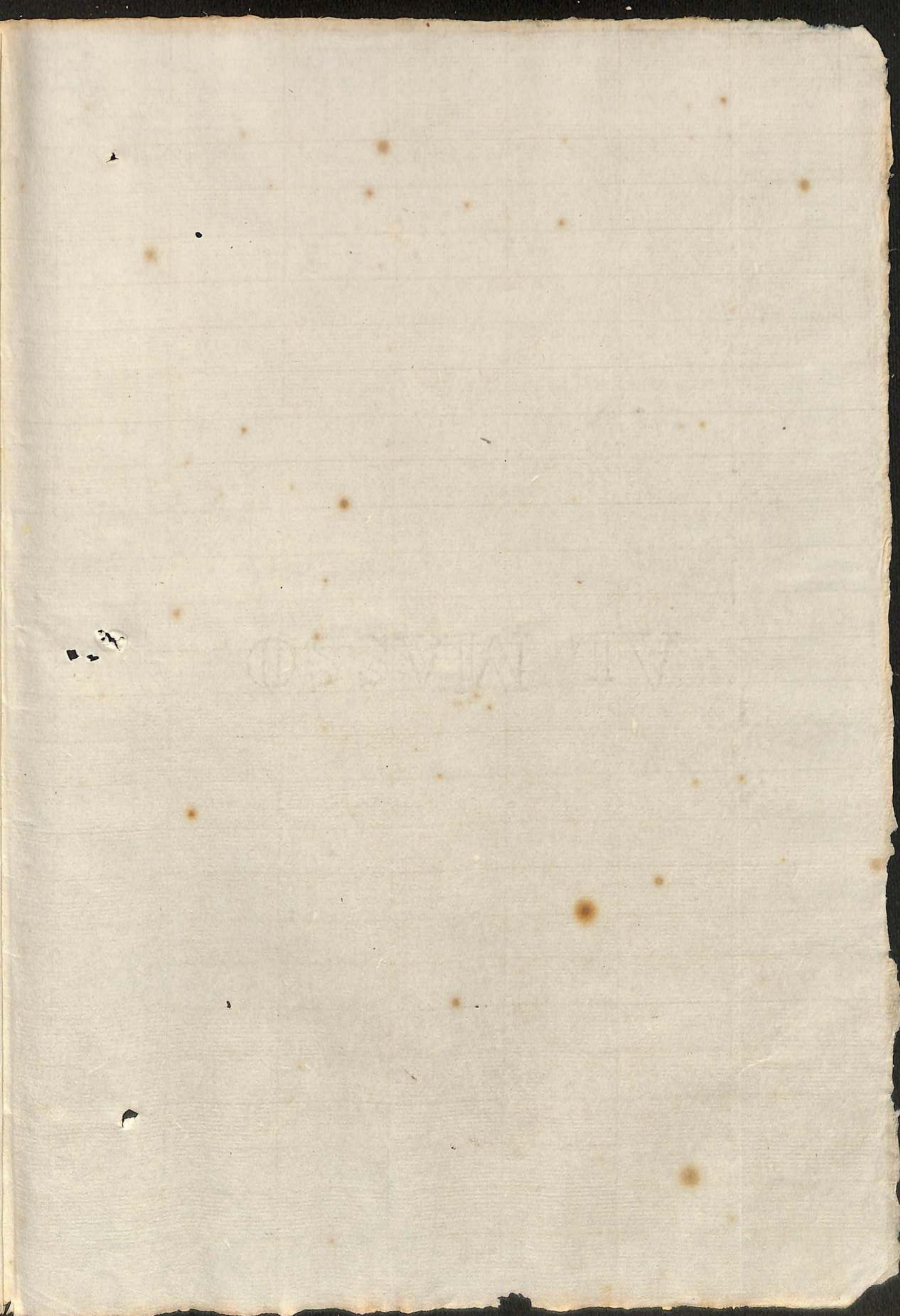


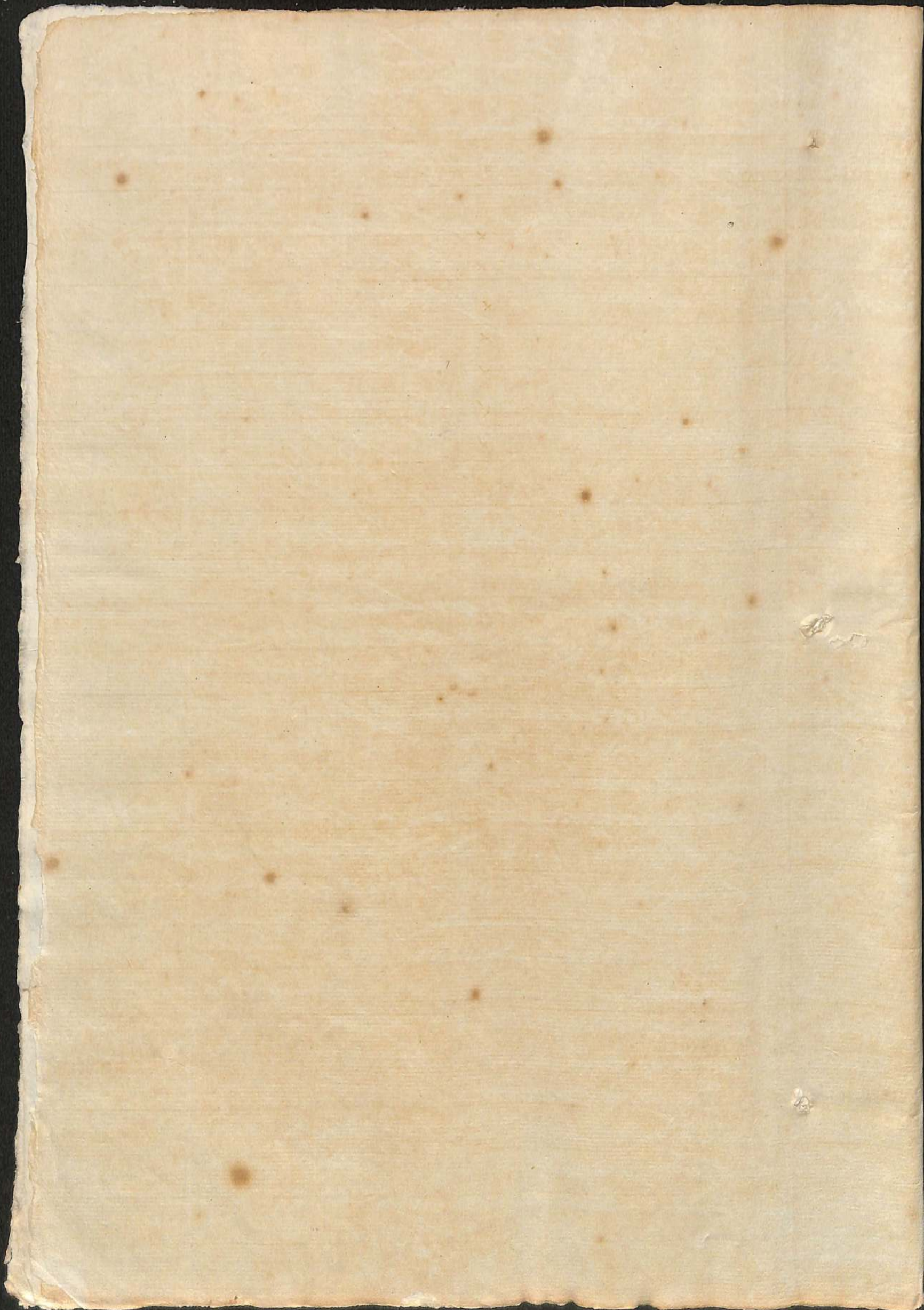












Sance-se.

Partilha ou bens pertencentes ao casal de Jão
ou J. Laurina e Maria de Freitas, e quem é
inventariante Jão Piza e Freitas, de maior.

x	Prata em obra	48/00
x	Cobro " "	98/00
x	Jóias	15/00
x	Reservas	226/00
x	Sumoantes	286/00
x	Securados	5/00
x	Razão	4.565/00
	Total	6.038/00

x Despesa de minor e cobro de casal. 5.019/00

x Legitimidade a cada um dos 2 herdeiros. 597/50

Pagamento ao casal de Jão Piza
e Freitas.

Up. maior:

x	De 12 c. de ouro e prata	em 11/1/88	30/50
x	" 6 ditos " "	" 2/1/88	4/50
x	De ouro e prata " "	" 3/1/88	9/00
x	" form. e cobro de 1/2 de ouro	" 4/00	5/00
x	" ditos e ditos " form. e cobro	" 5/00	11/00
x	" Cais e cobro	" 6/00	2/50
x	" ditos e ditos	" 7/00	2/50
x	" ditos e ditos, menor	" 8/00	3/00
x	De ouro e prata	" 9/00	5/00
x	De ouro e prata	" 10/00	10/00
x	De ouro e prata	" 11/00	6/00
x	De ouro e prata	" 12/00	6/00
			178/00

	Transporte		178/0...
X	A cama pegunta e feno - 4.º/3.º f.º 9		44...
X	As duas caixas peguntas	" 14 " "	44...
X	" doze cadernos	" 15 " "	124...
X	O aparado e vernizado	" 16 " "	64...
X	A moya	" 17 " "	34...
X	O cans. em bom estado	" 18 " "	24...
X	" dito " mais " "	" 19 " "	14...
X	" bet. e dms. frontes	" 20 " "	154...
X	A pintura de bois	" 21 " "	84...
X	" " " "	" 22 " "	64...
X	" massa seca	" 23 " "	254...
X	" dita " "	" 24 " "	254...
X	" dita baia	" 25 " "	254...
X	O touro e fello dms.	" 26 " "	24...
X	A moetha lavrada	" 27 " "	164...
X	O cavallo humilhado	" 28 " "	254...
X	" fello " "	" 29 " "	14...
X	" exeres. Saliciana, preto	" 30 " "	54...
X	" dito Sabina	" 31 " "	854...
X	" dito Francisco	" 32 " "	94...
X	A exeres. Sabina - preto	" 33 f.º 10	54...
X	No valor da exeres. Sabina	" 34 " "	152/4...
X	O exeres. Francisco, grande	" 35 " "	404...
X	A casa de engulo e feno afresco	" 36 " "	154...
X	" dita " " " farinha	" 37 " "	24...
X	" dita de vinanda	" 40 f.º 10	24...
X	Os 1.º, 6.º e tuos e fronte	" 41 " "	43/2...
X	O rancho para canoa	" 42 " "	54...
X	" dito	" 43 " "	54...
X	Os 2.º, 5.º e tuos e fronte	" 46 f.º 10	664...
X	O triangulo e tuos	" 47 f.º 10	104...
X	Os 9.º e tuos e fronte	" 48 " "	44/5...
	Summa - 6.º		<u>505/9/10.</u>

Pagamento a Andreia Francisca Piza e Filhos
Comarcas:

- x 26,8 de taxa e frete, dos n.º 119 e f. 116 e 12, estendendo pelo monte com taxa que não se lançava a Andreia Francisca, e pelo sul com taxa de Joaquim Piza e Filhos, e 30,7/84.
 x No valor da mercadoria Sabina, est. n.º 36 e f. 10. 249/84
Summa R\$ 557/711.

Pagamento a Andreia Francisca Piza e Filhos
Comarcas:

- x 37,4 de taxa e frete, dos n.º 45 e f. 11, estendendo pelo monte com taxa que não se lançava a Andreia Francisca, e pelo sul com taxa de José Manoel de Souza, e 187/...
 x 168 de taxa e frete, dos n.º 49 e f. 11 e 12, estendendo pelo monte com taxa de Vicente Silveira e Souza, e pelo sul com taxa já lançada a Andreia Francisca, e 30,7/84. 193/86.
 x No valor da mercadoria Sabina, est. n.º 36 e f. 10. 197/429
 x " " da mercadoria João, " " 33, " " 39/522.
Summa R\$ 557/711.

Pagamento a Andreia Joaquim Piza e Filhos
Comarcas:

- x 63,8 de taxa e frete, dos n.º 45 e f. 11 e 12, estendendo pelo monte com taxa que não se lançava a Andreia Francisca, e pelo sul com taxa já lançada a Andreia Francisca, e 30,7/84. 319/...
 x No valor da mercadoria João, n.º 33 e f. 10. 238/811
Summa R\$ 557/711.

Pagamento a lenda: Regino Rgo e Freitas.
 1.º Vassalho:

- x 1.º 1/2 de terra o fronto, de 2.º 44.º f. 1.º de f. 1.º, extremidade
 pela parte com terra que não se lançava a lenda
 e de 2.º lenda lenda, e pela parte com terra
 e montes inventariados, e 44.º. 51/15.
- x 2.º 1/2 de terra o fronto, de 2.º 44.º f. 1.º de f. 1.º, extremidade
 pela parte com terra e de 2.º lenda de 2.º
 e inventariados, e pela parte com terra já lan-
 çada a lenda lenda, e 44.º. 564/...
- x 3.º 1/2 de terra o fronto, de 2.º 33.º f. 1.º de f. 1.º. 541/961
- Somma 1.º 557/111.

Pagamento a lenda: Regino Rgo e Freitas.
 1.º Vassalho:

- x 1.º 1/2 de terra o fronto, de 2.º 44.º f. 1.º de f. 1.º, extremidade
 pela parte com terra que não se lançava a lenda
 e de 2.º lenda lenda, e pela parte com terra já lan-
 çada a lenda lenda, e 44.º. 321/15.
- x 2.º 1/2 de terra o fronto, de 2.º 33.º f. 1.º de f. 1.º. 235/261
- Somma 1.º 557/111.

Pagamento a lenda: Regino Rgo e Freitas.
 1.º Vassalho:

- x 1.º 1/2 de terra o fronto, de 2.º 44.º f. 1.º de f. 1.º, extremidade
 pela parte com terra e de 2.º lenda de 2.º
 e inventariados, e pela parte com terra já lan-
 çada a lenda lenda, e 44.º. 321/15.
- x 2.º 1/2 de terra o fronto, de 2.º 33.º f. 1.º de f. 1.º. 103/845
- x 3.º 1/2 de terra o fronto, de 2.º 33.º f. 1.º de f. 1.º. 93/116
- Somma 1.º 557/111.

Pagamento a Vendi Joazeiro Paga e Trinta
Guanis:

x 100 de terra a fr. sua e n. 40 p. 10, e trinta e sete
moitos com terra g. v. e de largada e de trinta e
seis, e p. 10 de terra g. e de largada e de
deus trinta, e 40 p. 10. v. e ————— 321/45.
x No valor de mercaderias: n. 30 p. 10 ————— 235/961
Somma R. 557/111

Pagamento a Vendi Joazeiro Paga e Trinta
Guanis:

x 100 de terra a fr. sua e n. 40 p. 10, e trinta e sete
moitos com terra g. v. e de largada e de trinta e
seis, e p. 10 de terra g. e de largada e de
Joazeiro, e 40 p. 10. v. e ————— 321/45.
x No valor de mercaderias: n. 30 p. 10 ————— 235/961
Somma R. 557/111

Pagamento a Vendi Joazeiro Paga e Trinta Joazeiro
Guanis:

x 100 de terra a fr. sua e n. 40 p. 10, e trinta e sete
moitos com terra g. v. e de largada e de trinta e
seis, e p. 10 de terra g. e de largada e de
Joazeiro, e 40 p. 10. v. e ————— 321/45.
x No valor de mercaderias: n. 30 p. 10 ————— 235/962
Somma R. 557/112

Cidade de São João, 11 de Outubro de 1878.

Carteira
Joazeiro

